SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: José Carlos Alves.
OBJETO: Aquisição de grama esmeralda com instalação.
VALOR: R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10/10/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0957EF82

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 4.010,65 (quatro mil e dez reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BFACD9B9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2016

Portaria Nº 117, de 10 de Outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 638 de 22 de Junho de 2015, através de estudos contínuos das Metas e Estratégias contidas no plano, para que estas possam ser cumpridas corretamente dentro dos prazos estipulados para cada uma das metas, a equipe será composta pelos seguintes membros:
- Aliandersan Alves Barbosa;
- Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro;
- Luciane Maria Pedroso;
- Márcia Regina dos Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 07 de outubro de 2016.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:FDEF3A56

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2016

Portaria Nº 118, de 10 de Outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 638 de 22 de Junho de 2015, para Estudar o plano, Organizar o trabalho e Avaliar e Monitorar continuamente as Metas e Estratégias contidas no referido plano, este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES;
- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 07 de outubro de 2016.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:8991F770

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2016

Portaria Nº119, de 10 de outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – Exonerar a pedido, a partir de **06/10/2016**, pela concessão de aposentadoria através do **INSS** (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício 166.559.952-6, Espécie 42, CTPS nº 93895, série 4, PR, a servidora **LUCIMARA STEIM PATRIAL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA**, portadora do RG. 1.209.088 SSP/Pr e do CPF. 394.115.329-34.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 06 de outubro de 2016.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:26C0DE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os (as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 001/2015, abaixo relacionados, para o inicio dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	04960	ERICK WALLY JANE	111158967 / PR
4º	04957	ESTEPHANIE NADJA BOLWERK	82415661 / PR
5º	04949	AMANDA BITTENCOURT LOPES	84723037 / PR
6º	04955	ELENICE TERZINHA BUZATO	75791593 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme itens 12.1 do Edital 001/2015 descrito abaixo: (Prazo para entrega da documentação será no dia 17 de Outubro de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme itens 12.1 do Edital 001/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 001/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 060/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de Outubro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:97BBA1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 546, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos Capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 006/2006 e da Orientação Normativa nº 03/2007, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a **Comissão Especial Organizadora do Processo de Remoção e Fixação de Padrão**, de que trata o Art. 75, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006, as servidoras abaixo relacionadas:

1) **JANETE FAGUNDES BRANCHI** - RG nº 4.551.901-5;
2) **NEURI MARGARIDA ROSE** – RG nº 3.388.607-1;
3) **BRUNA BERTAIOLLI** - RG nº 0.768.916-30;
4) **CRISTINA SAMIA YEBAHI** - RG nº 4.358.045-0;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Após a entrega do relatório final dos trabalhos, a Comissão Especial ficará automaticamente desfeita.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a portaria nº 539 de 30 de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1ACAE906

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017868/2016.
Objeto: Contrato nº 001/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMES.**

Finalidade: Constitue-se como objeto do presente, a definição das regras e critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, nos repasses de obrigação financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes.
Prazos : O prazo de execução é de 1 (um) ano a partir de 01.01.2016.
Valor: Será destinado ao custeio das despesas fixas do Consórcio R$ 0.14 (quatorze centavos de real) per capita (conforme dados do IBGE).
Data de Assinatura: 01.12.2015

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CD3DBB38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014338/2016.
Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA.**
Finalidade : Alteração da Dotação Orçamentária
Data de Assinatura: 21.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.1.079 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 490
4.4.90.51.00 – 1154- Obras e Instalações 491
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e Instalações 846

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A0EFD4D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0014963/2016.
Objeto: Segundo Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo o atendimento especializado em regime de acolhimento institucional, visando o acolhimento da menor Kemellin Isabele Gonzaga da Silva, em situação de risco, nos termos da determinação judicial constante dos autos nº 0009063-68.2014.8.16.0024, em trâmite na Vara da Infância e Juventude Seção Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 29.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 356
08.24460010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6F4A0107

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010601/2016.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP.**
Finalidade: Renovação de Contrato
Prazo: Os prazos contratuais serão pelo período de 60 (sessenta) dias iniciando-se em 06 de julho de 2016 e encerrando-se em 03 de setembro de 2016.
Valor: Para o pagamento da prestação de serviços serão utilizados o valor de até R$ 1.038.033,33 (um milhão trinta e oito mil trinta e três reais e trinta e três centavos)
Data de Assinatura: 05.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00-1504 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.037 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00-1504 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A41C3662

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014811/2016.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP.**
Finalidade: Renovação de Contrato
Prazo: Os prazos contratuais iniciando-se em 04 de setembro de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: Para o pagamento da prestação de serviços serão utilizados o valor de até R$ 2.076.066,68 (dois milhões setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 04.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE

3.3.90.39.00-1504 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.037 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00-1504 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EF328746

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015576/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos
Prazo: Os prazos contratuais serão por 03 (três) meses iniciando-se em 28 de agosto de 2016 e encerrando-se em 28 de novembro de 2016.
Valor: Para a cobertura financeira da execução contratual serão utilizados o valor de R$ 20.491,48 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 26.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01. – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 352
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1CCF51D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2016

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, do Município de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 24 de Outubro de 2016, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C2CA271A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO *a partir do dia 10 (dez) de Outubro de 2016, a funcionária* ***ROSENILDA APARECIDA PEDRO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.808.604-1-SESP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº. 060.395.389-10,*** *matrícula nº* ***508441****, que exercia até a presente data o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DO IDOSO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Academia de Saúde).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A65ED114

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.329.696-3-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***766.248.899-34*** *e matrícula nº* ***13008****, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz****), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01(primeiro) de outubro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96D1DAB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrículas nº **508463**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias de outubro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:32F89C79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2016, a Srª. **APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 4.618.829-2-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **624.035.839-87** e matrícula nº **508453**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão-CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AE1E6A0E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - INTERROMPER** a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, concedida pela Portaria Nº 038/2016 de 01 de fevereiro de 2016, ao Servidor Público **HASSAM SALIH MOHANA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **050.372.969-86**, e matrícula nº **508273,** devendo retornar a partir do dia 11 (onze) de outubro de 2016 em caráter de emergência ao cargo efetivo de BIOQUÍMICO, pela carga horária de 24 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:74F98CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.466 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.808 de 07 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	26.175,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	750,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	21.175,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
002.DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
2.080. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	700,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A88DB340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.465 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.807 de 07 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”,** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9F520B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°026/2015 INEXIGIBILIDADE 003/2015

Extrato Termo de Rescisão do Contrato N°026/2015 Inexigibilidade 003/2015, publicado no dia 07/10/2016 página nº 05, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2016

LEIA-SE:

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2015

Andirá, 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E13C8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/10- CONVITE 001/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/11/2016 a contar de 29/09/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 18.547,86 (Dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) o valor global e mensal o valor de R$ 9.273,93 (nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/09/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:72B08514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

Ratifico a dispensa nº. 049/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **78.066.800/0004-45**, no valor global de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de serviço autorizado de revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – AZE – 5594 chassi nº 9BD17122LF5988648, lotado no CRAS, e revisão preventiva dos primeiros 5.000 (cinco mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – BAG – 4780 chassi nº 9BD17122ZG7573494, lotado CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C8388691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, (água mineral, gás de cozinha (GLP) e copos descartáveis), para atender as necessidades de diversas Secretariais Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/10 à 21/10/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 24/10/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 24/10/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ACC8AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 70/2016

"Revoga Portaria n.º 69 de 10 de outubro de 2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 69 de 07 de outubro de 2016, que nomeia o sr. JAIME BARBOSA DA SILVA no cargo em comissão de Diretor de Farmácia do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D79D0B4D

CISLIPA
PORTARIA 71/2016

"Férias a servidores ocupantes de cargo em comissão".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidores ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados:

Empregado Público	Cargo em Comissão	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
EVANDRO AGUIAR	Diretor de Enfermagem	15/04/2014 a 14/04/2015	10/10/2016 a 08/11/2016
RAMON BONZATTO DA SILVA	Diretor de Divisão de Serviços de Saúde	16/05/2014 a 15/05/2015	10/10/2016 a 08/11/2016
TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA	Diretor de Urgência e Emergência	03/08/2015 a 02/08/2016	10/10/2016 a 08/11/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3F0FD9E8

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/ SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
FERNANDA ALVES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	10/10/2016

Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6EC4DE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:
D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.300,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.300,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	4.000,00
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.110	8.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.934	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.510	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	3.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	17.650,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇAO PUBLICA - COSIP	21.250,00
3.1.110	RECURSOS VINCULADOS – FNDE MERENDA ESCOLAR	8.300,00
TOTAL		29.550,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	800,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.934	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.510	4.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 04 de outubro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C9C3B6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SUPERMERCADO ALFA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.165/0001-01. aditivam o contrato na importância de R$

1.661,65 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de setembro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A2C84161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.7/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.. Motivando Redimencionamento dos itens ora licitados pelo mesmo preço registrados para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social . decorrente de Pregão n° 6/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 9.903,99 (nove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,07/10/2016

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A0C6347A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.13/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRAÇAS, E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando Prorrogação do prazo de vigência para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para finalização da manutenção da rede de iluminação publica municipal. decorrente de Pregão n° 25/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00. aditivam o contrato com término 01/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,01/10/2016

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5010DAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 037/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMETRICO, LAUDO DE SONDAGEM, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROCESSO PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA NO IAP.
Valor: R$ 14.700,00
Vigência: Outubro/2016.
Dotação: Unidade: 04002041210002201833903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D8285777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE R REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – AVENIDA BRASIL, 717– LOCAL CENTRO, BALSA NOVA - PR DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2016, 19:00h CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO!
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C68A6AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1259/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D95CD5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1260/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, arquiteto, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2C9BE2A

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 971/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2017- e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01.001. 01 031 0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.94.00		-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00

Art. 3º**.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01.001. 01 031 0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.33.00		-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00

Art. 4º - A abertura do Crédito Adiciona Especial a que se refere esta Lei não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2002, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0230B192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: LIPPEL METAL MECÂNICA LTDA EPP. OBJETO: TRITURADOR DE GALHOS - MÍNIMA POTÊNCIA NA TDP 50 A 75 HP/ RPM NA TDP 900/ACIONAMENTO MOTOR PRÓPIO/ NÚMERO DE ROTORES SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO-TIPO GASOLINA/QUANT. ROLOS RECOLHEDORES TRANSMISSÃO, HIDRÁULICA/ PRODUÇÃO, 5 A 6 M³ HORA/UNIDADE DE TRITURAÇÃO, Nº DE FACAS (MÍNIMO) 04/OPCIONAIS E ACESSÓRIOS/ SISTEMA DE ENGATE, SIM/GARANTIA, MÍNIMO 01 ANO/ TREINAMENTO, 16 HORAS.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0009.1121 - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II
4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 31822 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:11D12082

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D4269158

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 048/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: EMPRESA UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE ITENS:

ITEM	QTDE.	25%DA QTD	DESCRIÇÃO PASSAGENS	VLR UNIT. LICIT
7	100	25	ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	80,00

BARBOSA FERRAZ, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:45C69CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 226/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Eva Manhães Farias e Gildinalva Batista Macedo mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(04/10/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ *HELIO GONÇALVES DA SILVA*		
AUTORIZO EM:03/10/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DA96ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 228/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteDarlan Alencar Salu e Maria OrgmaPelitoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(06/10/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(07/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ *REINALDO RODRIGUES PEREIRA*		
AUTORIZO EM:03/10/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21D3546E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2016

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal, nas datas de 13 e 14 de outubro de 2016 (quinta e sexta-feira), no período integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 10 de outubro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F5D64B92

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 054/2016 PREGÃO ELETR. N.º 035/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **24/10/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master ALLT AMB1 placas AZM 8785 ambulância da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em

bllcompras.org.br.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ou 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3FF14533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.709,85
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:	**180.709,85**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.709,85
Total Anulação:	**180.709,85**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9C0C8496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265 A - CEP: 86182530 - BAIRRO: JARDIM DAVILA– Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.430,60 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3010	06.001.10.301.0601.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	06.001.10.301.0601.2056	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3180	06.001.10.301.0601.2057	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2061	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	06.001.10.301.0601.2132	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.302.0601.2060	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,06/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:572067B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 041/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA, VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA (folder, adesivos, cartazes, banners, faixas, tendas, IPIs) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSO VIGIA SUS, a pedido da Secretaria de Saúde e vigilância Sanitária deste Município**.

Prorroga-se os itens desertos do **Lote 02** (itens 01 a 06); **Lote 03** (itens 10, 11, 13 e 22); **Lote 04** (itens 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19); **Lote 05** (item 012) e **Lote 06** (item 01) para uma nova abertura prevista para o dia **26 de Outubro de 2016** as **10h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C5010ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro é feriado nacional em virtude da comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida.
CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos, mormente em vista da crise econômica que assola os Municípios brasileiros.
RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 10 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D858EF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2016 DE 20/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
557-3.3.90.30.00.00	792	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
Total Suplementação:			**760,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B87699C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2016 DE 22/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
545-3.3.90.39.00.00	784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
Total Suplementação:			**150,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1000	150,00
Total da Receita:		**150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AE626D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2016 DE 26/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
207-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00

210-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.420,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
510-3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400,00
511-3.1.90.13.00.00	790	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
Total Suplementação:			**25.520,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1000	13.020,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.14.00	Fonte: 790	12.500,00
Total da Receita:		**25.520,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:216D464F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2016 DE 14/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.829,50 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
551-3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
553-3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
556-3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29,50
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
234-3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
525-4.4.90.51.00.00	789	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700,00
Total Suplementação:			**22.829,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.99.13.00.00	Fonte: 789	16.700,00
Receita: 1.7.2.2.01.99.01.00	Fonte: 1333	1.500,00
Receita: 1.1.2.2.99.03.00.00	Fonte: 1000	4.600,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.02.09	Fonte: 795	29,50
Total da Receita:		**22.829,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AE50F03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Karatê neste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2016 que tem por objeto o : **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Karatê neste município**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ACADEMIA DE KARATÊ CAMINHO LIVRE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.221.925/0001-61

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de karatê, neste município. Carga Horária: 48 horas/mensal.	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Valor Total					**R$ 21.600,00**
Valor Total homologado: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 089/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 056/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de outubro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:127C5DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2016, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: THOMÁS H. MANCHINI CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 25.532.696/0001-28

MÉDICO CREDENCIADO: THOMÁS HENRIQUE MANCHINI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 36591/PR
DATA DE REGISTRO: 07/07/2016

Valor Total Homologado do Processo- R$1.266.292,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 037/2016, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 003/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2016 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 10 de outubro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7C4D611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2016, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: THOMÁS H. MANCHINI CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 25.532.696/0001-28
MÉDICO CREDENCIADO: THOMÁS HENRIQUE MANCHINI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 36591/PR
DATA DE REGISTRO: 07/07/2016

Califórnia, 10 de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0FBED740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: THOMÁS H. MANCHINI CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 25.532.696/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 10/10/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4777FEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Prefeita Sra. Ana Lúcia Mazeto Gomes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Ginástica Artística neste município,** foi considerada **REVOGADA,** face a ausência de interesse público. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016,** com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providencias necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 06 de outubro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2E693CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 79/2016 DE 20/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
116-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
513-3.3.90.30.00.00	790	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
422-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
Total Suplementação:			**68.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
66-4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
122-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
300-3.3.90.30.00.00	31757	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050		Manutenção de Programas de Produção Animal	
453-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
446-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Total Redução:			**68.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9F3EEFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 47/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
CONTRATO Nº 109/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP representada por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**
MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **25% NO VALOR TOTAL** do Contrato nº. 109/2015. O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:20830014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia José Adir Pimpão Seleme, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, o senhor **JOSE ADIR PIMPAO SELEME,** portador do CPF nº. 003.787.669-45 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior símbolo CC-I, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 10 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:97EBED45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia Eldor Valmir Matte para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data o senhor ELDOR VALMIR MATTE, portador do CPF/MF nº. 828.708.029-00 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 10 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2D8D94A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 102 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

ONDE SE LEU:

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Silvio da Luz Gois.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada do servidor **SILVIO DA LUZ GOIS**, portador do CPF nº. 652.818.709-63, deixando a partir desta data, de ser o responsável pela Função de Departamento de Cultura e Esportes, ficando revogada a Portaria N° 77, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

LEIA-SE:

Súmula: Suprimir Função Gratificada da Servidora Jeseli Secco.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada da servidora **JESELI SECCO**, portadora do CPF nº. 036.365.519-06, deixando a partir desta data, de ser a responsável pela Função de Diretora de Departamento de Saúde, ficando revogada a Portaria N° 89, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0607D4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Silvia Veronica Chicoski Braz do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SILVIA VERONICA CHICOSKI BRAZ**, portadora do CPF nº. 033.668.619-12, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° 58 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:4F35828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da **Concorrência nº. 002/2016** para **O objeto da presente CONCORRENCIA Publica é a presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, com cláusula resolutória, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 541/2016.**

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 17 de Outubro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8022.

Campina do Simão, 10 de Setembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:974E2A43

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 520/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO Nº 520, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o Feriado de Nossa Senhora Aparecida e Decreta Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado nacional em comemoração ao dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida), e comemoração do dia nacional das Crianças, no dia 12 de outubro de 2016, fica decretado Ponto Facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BA1E3A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 13/10/2016 (5ª feira) e 14/10/2016 (6ª feira)** período integral, em virtude do feriado de 12/10/2016, dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77C99AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Pregão Presencial nº 45/2014	109/2014	3º	Aditivo de quantidade de 1 (uma) impressora/copiadora multifuncional laser, com base no art. 65, I, b e § 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93	All Copy Comercio de Materiais de Escritório Ltda	03/10/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D078788A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2016

Exonera do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, CARLOS ALEXANDRE SCHEREMETA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera CARLOS ALEXANDRE SCHEREMETA,** matrícula n.º 1969, do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F24E05BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0037/2016 - DETR/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças em conjunto com o Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA** o contribuinte **PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME – CNPJ 05.160.927/0001-02,** para que, **tome ciência do Conteúdo do INFORMATIVO 059/2016, onde consta o Despacho em a resposta ao Pedido realizado conforme protocolo 1746/2013.**

NOTIFICA TAMBÉM para que tomem ciência da Notificação de Lançamento que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	PROCESSO
PHENIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME	05.160.927/0001-02	201 E 202	1746/2013

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web".

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO do processo acima listado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

Campo Magro, 10 de outubro de 2016.

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AABF98C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 68/2016

Processo:	9163/2016 - Dispensa 68/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RICARDO KOWALCSUK.**
	CPF: 058.588.019-00.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, n° 268, Jardim Bandeirante – Colombo/PR destinado ás as novas instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 53.829,00(cinquenta e três mil e oitocentos e vinte nove reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/10/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7A210D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2050

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CAVICHIOLO E MOREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF: 10.664.955/0001-05 que V.Sª foi notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E AVARIAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Belo Horizonte Nº 618, Bairro São Gabriel, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção, bem como a recuperação do passeio quebrado. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará

na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4AD2302B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016

EXTRATO DA ATA 02

ORIGEM: Pregão presencial SRP nº 10/2016;

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA REGISTRADA: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ Nº. 08.888.040/0009-80;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS;

VALOR: R$ 46.903,00 (quarenta e seis mil novecentos e três reais);

VALIDADE DA ATA: 31 de dezembro de 2016;

Doutor Ulysses, 03 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6F8FD517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016

EXTRATO DA ATA 01

ORIGEM: Pregão presencial SRP nº 10/2016;

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA REGISTRADA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS;

VALOR: R$ 84.792,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais);

VALIDADE DA ATA: 31 de dezembro de 2016.

Doutor Ulysses, 03 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B4CD0040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2016 - - FICA AFASTADA A SERVIDORA ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER, ESTATUTÁRIO NO CARGO DE MERENDEIRA, POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 060/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER,** portador da Cédula de Identidade n° 8.417.479-3**,** Estatutário no cargo de **MERENDEIRA**, admitido 04/03/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o seu afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:47899126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 165/2016 de 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.010,00 (oitenta e um mil e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
379 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.560,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
229 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			29.010,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.560,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.650,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
228 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			29.010,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
206 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
238 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			52.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	52.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F898AD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 051/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AYS 1901, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R$ 1.732,76 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Outubro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA953F65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 051/2016
Tomada de Preços nº 007/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Construtora Tangará Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 07/02/2017 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 16/04/2017, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
Data de assinatura: 05/10/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC8326CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER **GILMAR ANTÔNIO RODRIGUES DE MATTOS**, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 07/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B011B69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 136/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 352/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a JANAINA MATTOZO PIRES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 790-1, seis dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/09/2016 a 02/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E02EB168

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 135/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 351/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANNA CLAUDIA POLINSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 812-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do dia 26/09/2016 ao dia 30/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8543994C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER JÚLIO CÉSAR CABRAL SCHLETZ, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 838-1, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO a partir de 03/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3AC13AEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 137/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 353/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/10/2016 a 07/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1C0284B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 096/2016- "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de *Nossa Senhora Aparecida (dia 12/10)*, e antecipando a comemoração do dia do servidor público (dia 28/10), fica estabelecido ponto facultativo administrativo nos dias 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de outubro de 2016, não havendo expediente nestes dias.

Parágrafo primeiro. Serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Parágrafo segundo. No dia 28/10/2016, dia do servidor público, haverá expediente normal em todos os setores, órgãos e departamentos públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D3A9C3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2016

PORTARIA N° 017/2016, de 10 de outubro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, bem como para fins de tratamento isonômico entre os servidores do Legislativo e do Executivo, haja vista que por deliberação do Exmo. Sr. Prefeito o funcionalismo público na esfera do Poder Executivo não terá expediente nos dias 13/10/2016 e 14/10/2016 devido a recesso fixado pelo Decreto nº 153/2016 publicado em 07/10/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias nos dias 13 de Outubro (Quinta feira) e 14 de Outubro (Sexta Feira), a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado de 12/10/2016 (Quarta Feira) – Padroeira do Brasil, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 10/10/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:32E04D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0201/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **IVO CASSIANO**, portador do RG N.º 3.624.750-9/ PR, do cargo de MOTORISTA II, do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 10 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D4D8FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.385/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36.153-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENT0 EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 35.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0036.1.250-CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA	
4.4.90.51.620-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 11.600,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.602-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 86.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCUAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 86.600,00
TOTAL	R$. 86.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 10 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AE4C0305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 01104 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Outubro de 2016, na página 35, AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2016
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016

Goioerê-PR, 10 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0FE3302A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 145/2.016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 154/2.016
CONTRATADO: J. A. da Lomba Combustíveis Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Combustível (Diesel S 10) direto na bomba, por motivo de urgência para garantir o abastecimento da frota Municipal até que se realize nova licitação
DATA DE ASSINATURA: 07.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$-28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).

Goioerê-PR, 07 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2F2B7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando que foi constatado após a publicação que a descrição do objeto da licitação está em desacordo com as planilhas e memorial descritivo
Resolve,
REVOGAR a Tomada de Preços n. 014/2.016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MUNICIPIO DE GOIOERE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê - PR,07 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D18C23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, PETRUCIA DOS SANTOS COSTA, portadora do RG. nº. 9.824.456-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de Outubro de 2016 e encerrando-se em 09 de Abril de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao decênio 1992/2002.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE665524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 10 de Outubro de 2016 a senhora PÂMILLA THAÍS PIRES DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 10.031.927-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 293/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05AAF564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ELIAS JOSÉ DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-10-2016 a 08-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E5C70364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ACACIO MARCIANO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1BFF7988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADELIO PINTO JACINTO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B230BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AIRTON NUNES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53C6E7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB2-05, para o nível GOB2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:549D9F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALDO NUNEZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F3694689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Declara Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar como Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, que se realizará no dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:13DA1679

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 024 2016

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve **DECRETA:**

Considerando o Feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2016,

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos dias 13 e 14 de outubro de 2016 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Goioxim, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único- As Secretarias cujos serviços essenciais não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º - Considerando o evento que acontecerá, Sexta Feira na Praça Municipal Cristo Rei “Dia da Alegria”, ficam mantidas as atividades escolares Municipais no dia 14 de Outubro, ficando transferidas para mencionada praça.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Goioxim, 10 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:433A9233

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO 14 2016

DECRETO Nº 14/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
0790 00103	5% Sobre Transferenciais Const. FUNDEB Valor: R$ 3.900,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1340 00495	Atenção Básica Valor: R$ 23.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
1350 00495	Atenção Básica Valor: R$ 7.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
1410 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 20.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2044	SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1540 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2044	SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA**
1570 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1750 00497	Vigilância em Saúde Valor: R$ 5.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2054	PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD –PBF
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1860 00794	Transferências Voluntarias Públicas Federais Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
0830 00103	5% Sobre Transferenciais Const. FUNDEB Valor: R$ 3.900,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2036	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS SAUDE
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
01230 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 10.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2039	PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA**
01330 00495	Atenção Básica Valor: R$ 30.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01390 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 20.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
1770 00497	Vigilância em Saúde Valor: R$ 5.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2054	PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD –PBF
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA**
1870 00794	Transferências Voluntarias Públicas Federais Valor: R$ 10.000,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.782.0015.2080	AQUISIÇAO DE EQUIPMANTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
2650 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 27 de setembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D2A3D2EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 47/2016, tendo como objeto Necessidade de aquisição de material de consumo, sendo esses gêneros alimentícios para manutenção das atividades das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 79.667,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Goioxim, 10/10/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:82FAD089

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 68 16

PORTARIA Nº.68/2016

Sumula, Exonera FERNANDA NICKORN, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora FERNANDA NICKORN, Matrícula funcional n. 8045-1, Cédula de Identidade N. 10.832.623-9 PR e CPF n. 092.047.579-57, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Fica revogada por consequência a Portaria N. 28/2015 de 30 de Abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Setembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:317CB0F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 69 16

PORTARIA Nº.69/2016

Sumula, Exonera JULIANO SIRTORI do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor JULIANO SIRTORI, Matrícula funcional n. 8189-1, Cédula de Identidade n. 1114743105 RS e CPF n. 025.823.480-66, do Cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por consequência a Portaria N.64/2015 de 21 de Dezembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Setembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C889F5E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 70 16

Sumula, Exonera RAQUEL GONÇALVES DE FARIA, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora RAQUEL GONÇALVES DE FARIA, Matrícula funcional n. 8517-1, Cédula de Identidade n. 10.515.716-9 PR e CPF n. 088.128.369-09, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.
Fica revogada por consequência a Portaria 39/2016 de 18 de abril de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BDD53688

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 71 16

PORTARIA Nº.71/2016

Sumula, Exonera JOSE SATURNINO BATISTA do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JOSE SATURNINO BATISTA, Matrícula funcional n. 6041-1, Cédula de Identidade n. 977.460 PR e CPF n. 412.066.069-91, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5F94869D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 72 16

PORTARIA Nº.72/2016

Sumula, Exonera JOSE EDILSON DE ANDRADE ,do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JOSE EDILSON DE ANDRADE, Matrícula funcional n. 7102-1, Cédula de Identidade n. 10.240.267-7 PR e CPF n.067.445.049-32, do Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Fica revogada por consequência a Portaria 74/2011 de 01 de Setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6935A40D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
73 16

PORTARIA Nº. 73/2016

Nomeia, SELMA APARECIDA GARCIA, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, SELMA APARECIDA GARCIA, Cédula de Identidade n.10.133.316-7 PR e CPF n. 060.790.579-48, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2.009, com efeito retroativo a 03/10/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0891AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2016

Data: 07 de outubro de 2016.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 03 a 18 de novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5803CE3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada no ramo para os serviços de ligação dos padrões de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral das Escolas E.M. Arthur Costa e Silva e E.M. Rita Ana de Cássia, deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 9.559,44 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 1.023,81 (um mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de 10,71% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5924C2EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado **até 31 de dezembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A44BC170

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016

Pregão Presencial nº 167/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRICHES & COLONTONIO E CIA LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para futura contratação de empresa do ramo para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, deste município.

Valor Total: R$ 10.124,00 (dez mil, cento e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2016 e término em 04 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2B0C7C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços "arrastão da dengue", visando a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito "Aedes Aegypti", com fornecimento de 15 (quinze) **COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos, E DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA**. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 26.222,04 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos.).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2016 e término em 03 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE2266DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2016

Pregão Presencial nº 168/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. L. DOS SANTOS MORONI - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 73.892,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de outubro de 2016 e término em 04 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36FAC1D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **VIA NOVITA LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (Leitor Código de Barras, Estante Organizadora e Escada de Alumínio), a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do município de Guaíra, recurso do IOAF 2015.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Décima Quinta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de **21 de setembro de 2016.**

Guaíra - PR, 21 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79A3351F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2016

TERMO DE SUPRESSÃO À ORDEM DE COMPRAS Nº 3921/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos descritos,

para fins de ampliação dos serviços de iluminação no município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme justificativas expostas no memorando nº 2015000999, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor da **Ata de Registro de Preços nº 291/2015** em um percentual da ordem de **2,61%**, ou seja, no valor de **R$ 4.701,27 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte e sete centavos),** valor este referente ao saldo restante da **Ordem de Compras nº 3921/2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 19 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75D0E01E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2016

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do Contrato – contratação de empresa especializada em Construção Civil para Execução de obras de meio fio sarjeta e pavimentação em pedra irregular com passeio em ruas urbanas do Município de Guaíra, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **3,67%**, ou seja, no valor de **R$ 3.983,63 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83C6F0A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 167/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 167/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, deste município. À empresa:

TRICHES & COLONTONIO E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.617.370/0001-35**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.124,00 (dez mil, cento e vinte e quatro reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.

Guaíra (PR), 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17A93684

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 165/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 165/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços "arrastão da dengue", visando a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito "Aedes Aegypti", com fornecimento de 15 (quinze) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos, E DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias conforme especificação técnicas e planilha de composição de serviços, discriminadas no termo de referência. À empresa:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.222,04 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.

Guaíra (PR), 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:457685A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 168/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 168/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR. À empresa:

M. L. DOS SANTOS MORONI - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.917.074/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.892,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2016.

Guaíra (PR), 05 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DA256F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2015

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica visando a contratação de serviços de plantão médico presencial e de sobreaviso, noturno e diurno de obstetrícia/pediatria/anestesista, a serem prestados em instalações própria da contratada, Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipal, no município de Guaíra.

INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **09/12/2015 até 09/12/2016.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F3FF6EC0

PROJUR
PORTARIA Nº 345/2016 DATA: 10.10.2016

Ementa: designa os membros indicados pelo candidato a Prefeito proclamado como eleito, para compor a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, instituída pela Portaria 344, de 06/10/2016.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, artigo 84 a Lei Orgânica e, da lei municipal nº 1831 de 07/06/2013 e da Portaria 344, de 06/10/2016, considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 02.10.2016, e, considerando o princípio da continuidade administrativa e o memorando 2013004770,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os 06 (seis) membros indicados pelo candidato a Prefeito proclamado como eleito, para compor a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra nos termos do artigo 1° e do inciso II, artigo 2°, da Portaria 344, de 06/10/2016, e do artigo 3° da lei municipal 1831/2013.

I – Valberto Paixão da Silva, sendo o representante Coordenador;
II – João Fernando Pinto Grecillo;
III – Gileade Gabriel Osti;
IV – Ulisses Rodrigues Alves Neto;
V – Leir da Silva Finche;
VI – Adriano Cezar Richter.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5CBC546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3322/2016

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de contenção de despesa na administração municipal e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental e pelo respeito às diretrizes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que as instruções do Tribunal de Contas indicam a necessidade de que a gestão fiscal seja orientada pelo princípio da eficácia no planejamento da execução orçamentária, tendo em vista os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO que os reflexos do declínio financeiro no cenário estadual e federal ainda não foram totalmente absorvidos pelos setores produtivos, como também o nível da atividade econômica continua estagnado, resultando na atual crise econômica nacional;
CONSIDERANDO o contingenciamento nos orçamentos da União, Estados e Municípios, tendo em vista a necessidade de redução de despesas para o equilíbrio das contas públicas em todo território nacional, e tendo em vista a queda na arrecadação de impostos municipais;

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Art. 45 da lei Municipal nº 927/2015 (LDO 2015);**
R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a todas as Secretarias a imediata aplicação de medidas, visando o cumprimento das metas constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal que dependam em qualquer proporção de receitas públicas provenientes do orçamento da Prefeitura do Município de Guaraniaçu-PR, os quais deverão adotar as medidas de redução de gastos públicos estabelecidas por este Decreto.
Parágrafo único. As medidas de redução de despesas de que trata este Decreto aplicam-se, tão somente, ao Poder Executivo e serão implementadas a partir de 01 de novembro de 2016, vigorando por tempo indeterminado.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas para redução das despesas na folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo:
I –Suspensão imediata, a partir de 10/10/2016, na realização e pagamento de horas extras dos servidores municipais, sendo que, em casos extremos, a realização das mesmas deverá ser previamente requerida, por escrito, pelo Secretário da pasta e analisada e autorizada pelo Prefeito Municipal;
II – suspensão no pagamento de todas as Funções Gratificadas concedidas através de Portaria, a partir de 01/11/2016.
Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Finanças e de Administração e Planejamento ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. As excepcionalidades decorrentes da aplicação do presente decreto deverão ser discutidas entre o titular de cada de pasta/secretaria e o Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08045B86

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3324/2016

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento da Sra. **Carolina Serrano dos Santos**, mãe do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **CAROLINA SERRANO DOS SANTOS,** a contar da data de 10 de outubro de 2016, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C0CA649

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N. º 3325/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 113.710,00 (cento e treze mil, setecentos e dez reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....113.710,00
Total.....113.710,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
99999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.01.0000 – Reserva de Contingência – 000.....113.710,00
Total.....113.710,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C22672CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3320/2016

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei Municipal 610/2011 e 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Promover por merecimento, com contagem a partir de 01 de setembro de 2016, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com as Leis Municipais 610/2011 e 611/2011, conforme Anexo I, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3320/2016

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA-NÍVEL	FAIXA-NÍVEL
1696/1	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	08	09

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:223C0532

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3321/2016

SÚMULA: Mantem e concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2011 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2011 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;
R E S O L V E
Art. 1º Manter Adicional de Desempenho – ADD aos servidores já contemplados com o beneficio.
Art. 2º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos servidores que ainda não eram contemplados com o benefício.

Paragrafo Único: Os nomes dos servidores que tratam o Art. 1º e 2º, encontram-se no Anexo I, que passa ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3321/2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1696/1	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DCE0F9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3323/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
LUCINÉIA DE OLIVEIRA	5.146.759-0	ZELADORA	02/10/2016 A 02/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:902E5C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: EDILSON REMI ROSSONI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 1002 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 16.785.101/0001-55, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Edilson Remi Rossoni, RG nº 3.859.389-7/Pr e CPF nº 719.459.979-15**.**

ADITAMENTO: Prazo passando de 07.10.2016 para 07.01.2017.
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1364
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por recondução do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:238664A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VALDIR ANTONIO NOVELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

ADITAMENTO: Prazo passando de 07.10.2016 para 07.01.2017.
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1365
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por recondução do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F0252A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado localizada à Av. Abilom de Souza Naves 122 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.0400-000, CNPJ Nº 76.783.109/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **DINOR RADEL** Brasileiro, casado, Residente em Guaraniaçu/Pr, portador do RG nº 741.536-2/Pr e CPF nº 027.065.129-20**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 08.10.2016 para 08.01.2017.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1519
LICITAÇÃO: Dispensa nº 7/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 174 m2 localizado na Av. Abilom de Souza Naves nº 122 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6B5333C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2016, Processo de Registro de Preços nº. 041/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JB CARD IND. E COM. LTDA, CNPJ: 07.253.397/0001-72, sediada na Rua Erechim, n°. 1495, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85812-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luciano Bertoncelli, portador do RG: 7809717-5 e CPF: 040.997.559-16, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
002, 003, 005	JB CARD IND. E COM. LTDA, CNPJ: 07.253.397/0001-72	419,80

O prazo de validade do registro de preços será de 92 (noventa e dois) dias, compreendendo o período entre 30/09/2016 até 30/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8884D9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 740/2016, DE 10 DE OUTUBRO 2016.

AUTORIA: Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS FUNCIONÁRIOS DO EFETIVO E COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Iguatu - PR aprovou e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a promover a recomposição dos vencimentos bases (anexo II e III da Lei Municipal nº614/2013) em estrita observância aos limites do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A recomposição dar-se-á em 9,49% (nove inteiro e quarenta e nove por cento) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulado no período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data de 01.09.2016, revogam-se disposições em contrário estabelecidas na Lei nº 734/2016, de 21 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:98F590A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 251/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10/10/2016, em caráter efetivo, a senhora ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora da CI/RG nº. 9.929.609-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.488.529-08, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:18828776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo o Funcionário Público Municipal abaixo relacionado, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Ana Claudia Lubenow	Psicólogo	066.127.899-99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA9B590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 130/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Funcionário Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandro Marcondes	Auxiliar Administrativo	12/02/2011 a 21/10/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1F7236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 129/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 048/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 10/10/2016 a Portaria nº. 048/2016, que convoca a professora LIDIANA CHAIKOSKI para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A2AE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 128/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 004/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 10/10/2016 a Portaria nº. 004/2016, que convoca a professora VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8181D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Tutelar de Iguatu/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6155368051 fica afastado de suas funções até 06/11/2016, o Servidor Cleverson Sasse, portador da CI/RG. nº. 9.247.216-7- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 042.752.899-27, matrícula 2194-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6364DA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8AEC2EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23D8F21E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2016

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

a) O Acórdão nº 2848/16-Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 938590/15 em trâmite no Tribunal de contas do Estado do Paraná;

DECRETA;

Art. 1º - As letras "b" e "c" do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 004/2015, de 21.01.2015, em cumprimento ao determinado no Acórdão nº 938590/15 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passam a viger com a seguinte redação:

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período julho/2001 a dezembro de 2014, resultando no valor de R$12.054,34;

c) Que sobre a média aritmética, foi aplicada a proporcionalidade de 4934/12.775, resultando no valor de R$ 4.655,38, a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR),10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF0CF773

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de outubro de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:86BD4575

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de outubro de 2016, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7B2C63D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3801/2016, datado de 04 de outubro de 2016;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de outubro de 2016, a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.371.198-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.765.469-03, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 057/2010, de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9727B01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016 PMI – PROCESSO Nº. 081/2016

Interessado: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para instalação de barracas de alimentação e parque de diversões.
Contratadas: DIEGO FERNANDO DA SILVA FREITAS
CNPJ: 24.075.154/0001-00
CAMBE PARQUE DE DIVERSÕES E EVENTOS LTDA –ME.
CNPJ: 24.889.251/0001-37
Fundamento legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 10 de Outubro de 2016

JOAO VICENTE RIBEIRO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 081/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 10 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:17E0C4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2016

EXTRATO DO CONTRATO 206/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 060/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 02 Cadeiras de rodas Liberty Obeso - 130 kg, e 07 cadeiras de rodas pneu rígido 80 kg para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Parumed Ltda.
Valor global: R$ 5.256,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
VIGÊNCIA: 11.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARUMED LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:62C17C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2016

EXTRATO DO CONTRATO 207/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 060/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 10 pares de muletas axilar de alumínio para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda. Me
Valor global: R$ 1.107,20.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
VIGÊNCIA: 11.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00BC926C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL** no período de 03 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:930FD1A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. AIRTON RUI THOMAZ**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias referente ao período aquisitivo de 03.05.14 a 03.05.15.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3A542085

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ROQUE JOÃO PAVLAK**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20)** dias referente ao período aquisitivo de 04.08.14 a 04.08.15, para o período concessivo de 20 de outubro de 2016 a 29 de outubro de 2016.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4467DA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 685/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará para levar paciente a consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe no dia 10/10/2016, na cidade de Curitiba-Paraná, conforme protocolo n° 1681/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:840714DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 689/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B42912DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 690/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,80(cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B05EF086

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 691/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48CB0634

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10, 11, 13 e 14/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06E00D96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11,13, 14 e 15/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F0EFD4C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3BC902DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D367F11B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AE76E59

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13,14 e 15/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1781E918

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5C3387B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,11,13 e 14/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:92D0200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 10/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 10/2016, que teve por objeto contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador marco Coelko ELV 474, a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12, com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias, nº 378 que apresentou o valor anual de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 06 de outubro de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A42A53

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 43/2016

Súmula: Nomeia o Senhor, Tony Renato Antunes, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor Tony Renato Antunes portador do RG nº 7.013.292-3 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Mário da Farmácia
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B23DE01E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 44/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Mário da Farmácia
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF830AD6

GABINETE
DECRETO N° 22225, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.10.16, o servidor KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.09.16, sob nº 3303/16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 490/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.10.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	10.832.155-5/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	"A"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.10.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6325AEF7

GABINETE
DECRETO N° 22226, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Institui Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 142/2016, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96C3E89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **21 de Novembro de 2016, às 17h30min** horas, para apresentação do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 10 de outubro de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

JOSNEI DE JESUS GOMES
Presidente

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Membro

TATIANE CRISTINA BREY
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:7BEF7A33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 039/2016, para Contratação de empresa para fornecimento e colocação de calçamento do tipo PAVER, no estacionamento interno, calçadas internas e externas, nas dependências CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 24 de outubro de 2016, às 09h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 10 de outubro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:511ED285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2016.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 040/2016, para aquisição e instalação de móveis sob medida para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil.
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 24 de outubro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.
O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/;
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 10 de outubro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1A3F783E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-PML
PROCESSO Nº. 100/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 16 de novembro de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A241AEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016-PML
PROCESSO Nº. 102/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 28 de outubro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 91.447,57(noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2DC0583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0115/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

Sumula: Dispõe sobre medidas de contenção de despesas da Prefeitura Municipal de Lobato, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando sobretudo a adequação do Administrador Pública á obrigação e cumprimento das normas previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando o rigoroso controle entre a receita e a despesa;

Considerando, também, que esses fatores levam à necessidade de redução proporcional dos gastos públicos para o cumprimento das metas fiscais;

Considerando, por fim, a necessidade de atendimento à população em serviços considerados essenciais, que requerem atenção especial,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam reprogramadas as despesas do Poder Executivo Municipal previsto para este exercício, em decorrência do fechamento de mandato exercício 2016 que deverá ser cumprido da seguinte forma:

§ 1º - Para efeito consideram-se serviços essenciais àqueles relacionados aos setores de **Saúde, Educação e Saneamento Básico**.

§ 2º - Cabe aos Responsáveis/ Encarregados / Diretores dos respectivos setores a determinação da manutenção de outros serviços essenciais não abrangidos no parágrafo anterior.

§ 3º - É vedado, no período compreendido no *caput* deste artigo, a realização de horas-extras pelos funcionários dos setores não contemplados entre aqueles de prestação de serviços essenciais, salvo com autorização expressa do **Chefe do Poder Executivo**.

Artigo 2.º - Fica estabelecido rígida contenção de despesas públicas, sendo que as aquisições de bens e contratação de serviços poderão ser realizadas após análise de disponibilidade financeira para pagamento dentro do presente exercício financeiro e após serem devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal competente.

§ 1º - A contenção de despesas a que se refere o caput deste artigo será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

§ 2º - Fica proibida a celebração de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas e já autorizados, até a data do presente decreto, salvo autorização expressa do **Chefe do Poder Executivo**.

§ 3º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, pelos servidores públicos municipais, no período de vigência do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 11 (onze) dias do mês de outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:5F7A6A2A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Nomeia a Senhora Vera Lúcia de Oliveira e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2016, a Senhora Vera Lúcia de Oliveira, portadora do RG. nº. 5.310.766-4/SSP-PR e CPF nº. 606.956.259-34, para responder como Encarregada da Divisão de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-02 da tabela B de Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:5BC60FD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Batista de Souza Nascimento,** portador do RG nº. 4.618.552-11-SSP/PR e CPF nº. 851.722.199-00, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a serem usufruídas entre **10/10/2016 a 08/11/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2015 a 30/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E829299D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ ,no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **06/10/2016 a 04/11/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:37EEA49D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **30/06/2016**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP,no dia **01/07/2016**.

RESOLVE

Art.1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 24/05/2016**, para comparecer no SAMAE DE LOBATO – Divisão de Pessoal, nos dias **11,13,14 e 17 de Outubro do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00** às **12:00** e das **14:00** às **17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no **item 15 do Edital de Concurso**, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	C/H SEMANAL
Isabela MilaniEgea	Aux. Administrativo	40

Art.2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício do Samae de Lobato, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:06EA99B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AMAR – ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ 08.242.218/0001-64.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 198, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.
OBJETO: Contratação, em regime de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos do Município de Mallet/PR..
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3641A0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.503 DE 10/10/2016 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

Resolve:
Artigo 1°- As licitações na modalidade Pregão serão realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
Artigo 2°- Fica nomeada como Pregoeira a Sra. Leiliane Costa e como equipe de apoio a Sra. Cristiane Pereira, as quais atuaram pelo período de 01 (um) ano, contados da publicação, consoante Lei Federal n°8.666/93.
Artigo 3°- Fica revogada a Portaria n° 10.754 de 28/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76DD17DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.504 DE 10/10/2016 - ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:

Alterar Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitação, constituída pela Portaria nº 11.753 28/12/2015, para substituir a servidora Letícia Marciano de Souza pela servidora Marlana Sanson, permanecendo os demais membros, assim constituídos.

José Przybysewski, este como Presidente;
Cristiane Pereira, membro;
Leiliane Costa, membro;
Marlana Sanson, membro; ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA50E1BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.505 DE 10/10/2016 - ALTERA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:

Alterar Equipe de Apoio para abertura, apreciação e julgamento de Licitação na modalidade de Pregão, constituída pela Portaria nº 10.754 de 28/12/2015, para substituir a servidora Letícia Marciano de Souza pela servidora Marlana Sanson, permanecendo os demais membros, assim constituídos.

Pregoeira: Leiliane Costa;
Equipe de Apoio:
Cristiane Pereira, membro;
Marlana Sanson, membro; ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E18233C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a preparação do plano de mobilidade urbana – PMU e o Plano de Transporte Coletivo Urbano e Rural, com o desenvolvimento do Projeto Básico para o novo Sistema de Transporte Coletivo do Município de Palmeira, de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº 04/2015.
Empresa: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.610.553/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido Contrato, firmado entre as partes, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 14 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A9CAA19F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/AGC Nº 138/2016 - AGÊNCIA DE CORREIOS

TERMO DE CONVÊNIO – AGC Nº 138/2016
TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
Termo de Convênio que entre si celebram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente ECT, representada neste ato por seu Gerente de Macrorregião de Operações, José Francisco Nunes de Castro, portador do RG nº 300.160.744-3 SSP/RS e CPF nº 197.824.030-91, e o Município de Palmeira-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 - Palmeira-PR, doravante denominado simplesmente de Convenente, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 SESP/PR e CPF nº 028.032.159-77.
Objeto: Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, a ECT e a Convenente acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de PAPAGAIOS NOVOS, através de Agência de Correios Comunitária.
Fundamento legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507 de 24

de novembro de 2011, no artigo 116 da Lei 8.666/93, Portaria nº 6.206 de 13 de novembro de 2015 do Ministério das Comunicações, e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC de 14 de dezembro de 2000.
Das Rendas e do Repasse de Valor: A convenente fará jus, para manutenção e custeio da AGC, aos valores provenientes do repasse fornecido pela ECT, por meio de parcela única e mensal, no valor de R$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas do Plano de Trabalho. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de documentos válidos, após o atesto pela Agência Vinculada e o processamento pela área financeira da ECT.
Da Fiscalização: Fica designada a servidora ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, matrícula 203946, portadora do RG nº 5.048.412-2 e do CPF nº 722.633.939-00, responsável como fiscal do presente Termo de Convênio.
Vigência: O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2021. O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Data: 01 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6B239E1E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 4º TRIMESTRE - 2016

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
26/10/2016 – 18:30 horas
30/11/2016 – 18:30 horas
14/12/2016 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
26/10/2016 – 17:30 horas
30/11/2016 – 17:30 horas
14/12/2016 – 17:30 horas

Palmeira, 10 de Outubro de 2016.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DD9A30E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº046/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 046/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **10/10/2016**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 19.431,41	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Rentabilizar recurso oriundo da Compensação Previdenciária – COMPREV, disponível na conta 15.588-8, da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas no valor de R$ 19.431,41 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais, quarenta e um centavos) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, CNPJ 13.077.418/0001-49. Considerando o fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo rentabilizar a carteira sem exposição a volatilidade.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** / **Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016** / **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4BB6D26C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRS ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BRS Asset Administradora de Recursos LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 14.717.397/0001-41 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/10/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:46779F58

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 33.850.686/0001-69 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de**

serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/10/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5274BD97

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	
	VALIDADE
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	21/01/2017
BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	10/04/2017
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	20/12/2016
BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	20/12/2016
BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A.	26/01/2017
BANCO BRADESCO S.A.	26/01/2017
BLUEJAY GESTÃO DE ATIVOS S.A.	23/12/2016
BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	22/12/2016
BRS ASSET ADMINSTRADORA DE RECURSOS LTDA	10/04/2017
DAYCOVAL ASSET MANEGENT	08/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	20/12/2016
GF GESTÃO DE RECURSOS S.A.	18/01/2017
GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.	18/01/2017
GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS	15/01/2017
INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINSTRADORA DE RECURSOS LTDA	23/12/2016
INFINITY CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	23/12/2016
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	18/01/2017
TMJ CAPITAL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	30/12/2016

SIMONE FOLLADOR
C.P.F. 636.045.589-72
Conselheira Tesoureira

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F5A658AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PORTARIA N° 12.502 DE 10/10/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5668/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4EF1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORRECAO PORTARIA Nº. 12.501 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, AO SERVIDOR GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob o contido no processo nº. 5700/2016 e,

Resolve:

Art 1º - Cancelar a partir de 10 de Outubro de 2016, gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 9.342 de 21/11/2014, o servidor Gilceu Amâncio dos Santos**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6CF481AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10. 686 DE 07/10/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 385, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 07 de Outubro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Regina Stafin,** portadora do RG nº. 1.975.372 - PR, inscrita no CPF sob nº. 426.969.259-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar de Enfermagem"*** cujo benefício, no valor de R$ 1.306,02 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando Revogado o Decreto 10.645 de 16/09/2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA689462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 703 DE 10/10/2016 - REVOGA DECRETO 10.700 DE 07/10/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo nº. 5727/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 10/10/2016, o *Decreto nº. 10.700* de 07/10/2016, que exonera Thiago Henrique Rigoni **de Pontes,** ocupante do cargo em comissão de Chefia de Recreação**,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D778C00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 704 DE 10/10/2016 - REVOGA DECRETO 10.701 DE 07/10/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo nº. 5727/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 10/10/2016, o *Decreto nº. 10.701* de 07/10/2016, que exonera Altevir Lindebecher dos Santos**,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transito**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E27F03D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3761

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **DANUZIA VITORINO LOPES FABRICIO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2143/2016 da Vereadora Sandra Regina das Neves, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de outubro de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:10BABAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3762

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **FABIANE CRISANTO MENDES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.°2143/2016 da Vereadora Sandra Regina das Neves, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9A4E394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Na data de 10/10/2016, às 09:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranagua, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, o Pregoeiro RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, e a equipe de apoio: Aline Abalem Stahlschimidt, Ana Paula Pinheiro da Silveira, Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva, Ronald Silva Gonçalves e Rosiana do Rocio Pereira Pesch, nomeados pelo Decreto nº 3944/2016, convocados para o ato, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffe break , em atendimento às Secretarias Municipais. O Pregoeiro deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF
08.660.963/0001-23	DISTRIBUIDORA DE FRIOS MINAS LTDA	THEO FRAZETO	021.013.739-80
11.600.457/0001-53	DIOGO ZACHARIAS - ME	DIOGO ZACHARIAS	033.262.789-69
18.007.764/0001-74	BLANCO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA - ME	CAROLINE DE FRANÇA UNIGA	007.517.889-37

O Pregoeiro deu por encerrado o credenciamento e considera todas as empresas aptas a seguir no certame. Foi solicitado aos licitantes os envelopes de Proposta e de Habilitação. Referidos envelopes foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Passou-se à abertura dos envelopes de proposta. Todas as propostas foram consideradas válidas e os preços propostos foram:
Item: 1 - Contratação de empresa para fornecimento de coffe break

Fornecedor	Valor Unitário
362972 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS MINAS LTDA	R$227.251,35
364282 - DIOGO ZACHARIAS – ME	R$356.830,20
47941600 - BLANCO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA - ME	R$279.994,50

Item: 2 - Contratação de empresa para fornecimento de coffe break

Fornecedor	Valor Unitário
362972 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS MINAS LTDA	R$201.569,30
364282 - DIOGO ZACHARIAS – ME	R$303.388,70
47941600 - BLANCO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA - ME	R$254.548,50

Os lances foram realizados conforme "Relatório de lances do pregão" que segue anexo. A melhor proposta apresentada foi negociado pelo pregoeiro, apresentando valor final a seguir indicado: Vencedor(es).
Item: 1 - Contratação de empresa para fornecimento de coffe break

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
364282 - DIOGO ZACHARIAS - ME		R$218.786,40

Item: 2 - Contratação de empresa para fornecimento de coffe break

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
364282 - DIOGO ZACHARIAS - ME		R$189.152,30

Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação da proponente do menor preço. Os documentos de habilitação foram vistados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considera habilitada e declara vencedora a empresa conforme relatado na acima. Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciam expressamente a este direito. O Pregoeiro adjudicou o objeto conforme relatado acima. Os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras serão devolvidos oportunamente. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro

RONALD SILVA GONCALVES
Equipe de Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Equipe de Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

Distribuidora de Frios Minas LTDA
THEO FRAZETO

Diogo Zacharias – ME
DIOGO ZACHARIAS

Blanco Promoções e Evento LTDA - ME
CAROLINE DE FRANÇA UNIGA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:065ACC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, convoca a empresa Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos Me, para que se manifeste quanto ao laudo apresentado pela empresa Daniel Ozeas Regly Plásticos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação..

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:84B30BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.133

"Revoga o Decreto nº 3.749, de 11 de maio de 2016, que suspende efeitos do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços nº 048/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.206/2015,

DECRETA;

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.749, de 11 de maio de 2016, que suspende os efeitos do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços nº 048/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:37B656B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.136

"Dispõe sobre o reajuste ordinário das tarifas de água tratada e esgotamento sanitário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no

protocolado nº 35.046/2016, e de acordo com o artigo 39, §6º, da Lei Municipal nº 2.000, de 05 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.208, de 22 de novembro de 2011, e na Lei Complementar nº 181/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Reajuste Ordinário das tarifas de água tratada e esgotamento sanitário praticadas no município de Paranaguá, para todas as faixas e categorias de consumo na ordem de 7,7375%, TRA = 4,0497.

Art. 2º Os novos valores das tarifas de água e esgoto, estabelecidos, somente poderão ser praticados nas contas/faturas, cujas leituras e medições forem realizadas 30 (trinta) dias após a publicação desta resolução na imprensa oficial do município de Paranaguá, conforme determina Art. 39 da Lei Federal 11.445/2007;

Art. 3º O reajuste ora concedido em cumprimento às disposições contratuais em vigor, passa a incorporar o processo administrativo de reequilíbrio em tramite junto a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), condicionando-se a sua manutenção às conclusões a serem atingidas em referido processo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E66A520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.137

“Institui equipe de Transição Administrativa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Transição Administrativa, composta pelos seguintes integrantes:

I – Designados pelo Exmo. Prefeito Municipal: LUCIANA SANTOS COSTA RAUL DA GAMA E SILVA LUCK e SILVIANI DA SILVA;

II – Designados pelo Prefeito Eleito, MARCELO PAES, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA e JOÃO MENDES FILHO.

Art. 2º A equipe de transição terá livre acesso às informações e aos documentos necessários à compreensão de situação atual da dívida do Município, receita, despesas, prestação de contas, contratos e concessões de serviços, além das demais matérias a que se refere o art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os trabalhos da equipe de transição dar-se-ão sem qualquer tipo de remuneração adicional aqueles que integram os quadros do funcionalismo municipal e, a título gratuito, aqueles que não a integram.

Art. 4º Os trabalhos da equipe de transição compreendem acesso à Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, iniciando-se na publicação deste ato, encerrando-se, automaticamente, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E69B2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 90/2016 Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento do Recurso Voluntário abaixo, foi adiado conforme o artigo 20 item I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, para o dia 13 de outubro de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 742/2015
Recorrente- CHS AGRONEGOCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Relator- João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:4844A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 89/2016 Paranaguá, 10 de outubro de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento dos Recursos Voluntários abaixo, foi adiado conforme o artigo 20 item I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, para o dia 13 de outubro de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 11.087/2016 e 11.088/2016
Recorrente- ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S.A
Relator- Nilson dos Santos Wistuba
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:5AADC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 32727/2016.

RESOLVE:

I – **Designar,** a servidora EDINA REGINA ALBINI DA COSTA, matrículas 5495-2 e 5495-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, para compor a Comissão de Inquérito Disciplinar, constituída pela Portaria nº 546 de 02 de setembro de 2016, em substituição da servidora CANDIDA MARIA COELHO CARDOSO , matrícula 765-1.

II – Torna sem efeito a Portaria nº 593 de 26 de setembro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DB24A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 032/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 376/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33134/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar, descriminada no Art. 151, inciso I da Lei Complementar 46/2016, praticada pelo Guarda Civil Municipal MARCOS FREIRE **BISPO**, Matrícula Funcional nº 7.725.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 376/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33134/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33134/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 10 de Outubro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:33BDEB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.655/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	1.500,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL			**4.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 3.000,00,00 (Três mil Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:00F28279

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.656/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Mauro Feliz dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1. º -Exonera EDENILSON LEODONIO ALVES, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Banda Municipal - símbolo CO-2.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.332/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BE3CC1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016
Contratado: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: serviço de fornecimento de internet banda larga fibra ótica, para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Piên, serviço de informação ao cidadão e tráfego de dados ao Tribunal de Contas do Paraná.
Valor total: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.97;- Serviços de Teleprocessamento
Data de assinatura do contrato: 03 de outubro de 2016.
Prazo de Vigência: doze meses a contar da data da assinatura do contrato.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC4CF06C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2016. DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: *"Declara pontos facultativos no dia 13,14 e 28 de outubro de 2016 e no dia 14 de novembro de 2016".*

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, as seguintes datas:
I – 13 e 14 de outubro de 2016;
II – 28 de outubro de 2016;
III – 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 10 de outubro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C477A224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

PROCESSO Nº 1735/2016
TIPO: MELHOR TÉCNICA
1º ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.268, de 7 de julho de 2016, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2016, tipo MELHOR TÉCNICA, que a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnica fica prorrogada para **as 14h00 do dia 30 de novembro de 2016**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de outubro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:596A0714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

PROCESSO Nº 1464/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO ME/EPP.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, arts. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 26 de outubro de 2016.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 27 de outubro de 2016.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 27 de outubro de 2016**.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **11 ao dia 27 de outubro de 2016**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 07 de outubro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:18E658DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATO Nº 045/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 00.802.002/0001-02
O objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor: R$ 60.056,36 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CB33B13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 046/2016

CONTRATO Nº 046/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ 21.971.041/0001-03
O objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FF191635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 047/2016

CONTRATO Nº 047/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ 18.941.818/0001-74
O objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 21.498,10 (vinte um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3EF2C7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATO Nº 048/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: M MOBILE EIRELI EPP.
CNPJ 15.764.033/0001-85
O objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5D612325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATO Nº 049/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 83.157.032/0001-22

O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 66,00 (sessenta e seis reais)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EB6DE8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATO Nº 050/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: NELITA GOMES FARIAS EPP.
CNPJ 11.943.540/0001-25
O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A4C3E597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATO Nº 051/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME.
CNPJ 22.437.236/0001-22
O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 1.502,58 (um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C0E7EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATO Nº 052/2016 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
CNPJ 14.918.622/0001-08
O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-44905200
Valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Prazo de execução e vigência: de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da RE – Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FA3C3959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 20 de setembro de 2016, à servidora pública **Luz Marina Voight Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D4E2E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 23 de setembro de 2016, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CBE1A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2016, à servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5525673C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro a 29 de setembro de 2016, à servidora pública **Ângela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEF8884C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2016, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE605F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de setembro a 27 de setembro de 2016, à servidora pública **Célia Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.850/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:250677D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** da Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vida Nova para a Secretaria Municipal de Educação - CMEI Tia Nena, no período matutino, a contar desta data, conforme Concurso de Remoção regulamentado pela Resolução 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B3E4B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** da Secretaria Municiapal de Educação - CMEI Tio Milton para a Secretaria Municipal de Educação - CMEI Gotinhas do Saber, no período vespertino, a contar desta data, conforme Concurso de Remoção regulamentado pela Resolução 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66FA4721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** da Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vida Nova para a Secretaria Municipal de Educação - CMEI Gotinhas do Saber, no período vespertino, a contar desta data, conforme Concurso de Remoção regulamentado pela Resolução 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EF3C2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-5/PR, ocupante do cargo

público de **Professor,** da Secretaria Municipal de Educação - Escola de Gramados, período vespertino para a Secretaria Municipal de Educação - Escola de Gramados, período matutino, a contar desta data, conforme Concurso de Remoção regulamentado pela Resolução 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33A3F4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Leniza Clarisse Minichovski Hollerweger** (2º padrão – admissão em 17/06/2002), portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.312.029-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria Municipal de Educação - Escola Marciano de Carvalho, para a Secretaria Municipal de Educação - Escola de Gramados no período vespertino, a contar desta data, conforme Concurso de Remoção regulamentado pela Resolução 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22AB986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Maquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 2 para o padrão A – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74CE62A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 24 de agosto de 2016, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:557CE46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 26 de agosto de 2016, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98F4D1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Altera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração de ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, para 20 horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2016, à empregada pública temporária **Wanessa Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.347.379-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F64655D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:146041FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A3AB89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19583D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2016, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B3FAF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 368/2016 à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** passando a gozá-las no período de 19 de setembro a 08 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D02F74F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 2848/2016, à servidora pública **Jaqueline dos Santos Rodrigues,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.018.876-3/SC, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde,** passando a gozá-las no período de 03 de outubro a 22 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC21B6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2016, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB3CF8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de dezembro a 21 de dezembro de 2016, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A76282B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2016, à servidora pública **Daiane Aparecida Sura da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.192.342-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento Vigilância e Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2677B2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Aplicação de Penalidade

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 482/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a empregada pública Daiana Lusia de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão da conduta praticada pela mesma, conforme apurado na Sindicância.

Art. 2º O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia 17 de outubro de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5078969E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 66/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017. **Abertura: 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 726.852,50 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E2623E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 59/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão Presencial nº. 59/2016, Processo Administrativo nº 16321/2016**, que tem por objeto a **aquisição de mudas de plantas ornamentais para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara**, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de possíveis alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 10 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8C37730B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 198 /2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE REMOÇÃO PARA OS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2016-2017

Edital atendendo ao disposto no Anexo VIII da Lei 1192/2012 dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Remoção 2016-2017 para professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal.

O Processo de Remoção 2016-2017, para o magistério público, será realizado em quatro etapas de acordo com o cronograma abaixo:

1ª ETAPA	Preenchimento das fichas	**17/10/16 a 20/10/16**
	Envio das fichas para a SMED	**21/10/16**
	Resultado 1ª etapa	**27/10/2016**
(Vagas Permanentes)	Prazo para recursos 1ª etapa	**31/10/16 a 03/11/16**
	Resultado final 1ª etapa	**04/11/16**
2ª ETAPA	Preenchimento das fichas	**07/11/16 a 10/11/2016**
(Vagas Provisórias – Professores com **dois padrões** na Rede Municipal)	Envio das fichas para a SMED	**11/11/16**
	Resultado 2ª etapa	**23/11/16**
	Prazo para recurso 2ª etapa	**24/11/2016**
	Resultado final 2ª etapa	**25/11/2016**
3ª ETAPA	Preenchimento das fichas	**28/11/2016 a 01/12/2016**
Vagas Provisórias – Professores com **um padrão** na Rede Municipal)	Envio das fichas para a SMED	**02/12/2016**
	Resultado 3ª etapa	**07/12/2016**
	Prazo para recurso 3ª etapa	**08/12/2016**
	Resultado final 3ª etapa	**09/12/2016**
4ª ETAPA	Escolha pública da vagas para os docentes que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.	**14/12/16 às 17h30.**
(Vagas remanescentes)		**(Sede da Secretaria Municipal de Educação)**

2. Entende-se por remoção o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra ou dentro da mesma instituição considerando-se os turnos da manhã e da tarde.
3. A 1ª etapa do Processo de Remoção se dará para preenchimento das **vagas permanentes** das instituições de ensino. Entende-se como vaga permanente:
Vagas remanescentes do processo de remoção 2015-2016;
Vagas em virtude de aposentadorias;
Vagas em virtude de exonerações;
Vagas em virtude da abertura de novas turmas;
Vagas abertas durante a 1º etapa desse Processo de Remoção 2016-2017;
As vagas permanentes remanescentes da 1ª etapa do Processo de Remoção, somente serão disponibilizadas no processo de remoção 2017-2018.
4. O professor que solicitar remoção, somente será destituído da vaga permanente, caso consiga lotação em outra instituição ou desista desta vaga para concorrer à vaga provisória na 2ª e 3ª etapas deste processo.
5. A 2ª etapa do processo de remoção, **destinada aos professores que possuem dois padrões,** se dará para preencher as **vagas provisórias** das instituições de ensino. Entende-se como vaga provisória:
Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;
Vagas de professores que estarão atuando em função gratificada ou cargo comissionado em 2017;
Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos e em mandato classista (APMP);
6. A 3ª etapa do processo de remoção, **destinada aos professores que possuem apenas um padrão,** se dará para preencher as **vagas provisórias** das instituições de ensino. Entende-se como vaga provisória:
Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;
Vagas de professores que estarão atuando em função gratificada ou cargo comissionado em 2017;
Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos e em mandato classista (APMP);

7. Poderão participar da 1ª etapa do Processo de Remoção todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.
8. Deverão participar obrigatoriamente das 2ª e 3ª etapas do Processo de Remoção, todos os professores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa, bem como todos os docentes que estiverem com vaga provisória no corrente ano.
9. Serão critérios para a remoção na 1ª, 2ª, 3ª E 4ª etapas:
Tempo de instituição: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar;
Tempo de rede: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara;

Formação: - Mestrado/doutorado: 30 pontos
- Especialização: 20 pontos
- Graduação: 10 pontos
- Magistério: 05 pontos
10. Serão utilizados como critérios de desempate:
Idade;
Número de filhos;
Proximidade da instituição;

11. O professor que não conseguir remoção de sua vaga permanente e optar por participar das 2ª e 3ª etapas deste processo deverá abrir mão, (mediante assinatura de termo de desistência) de sua vaga permanente original.
OBS. O professor que está atuando em função gratificada, cargo em comissão, alteração de atividade laborativa, Conselhos Municipais e/ou atividades classistas, não se enquadra nessa determinação.
12. Na ficha de remoção o professor poderá indicar até duas opções de instituição para sua lotação.
13. É de responsabilidade do professor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de remoção, bem como o envio da documentação solicitada.
14. As fichas com rasuras, sem assinatura do professor, preenchidas a lápis ou com informações incompletas, serão desconsideradas.
15. Não será aceita entrega ou troca de ficha de remoção, nem entrega dos documentos exigidos, após o prazo estabelecido.
16. Todo o processo de remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Carreira dos Professores.
17. O professor que optar por lotar nos Centros Municipais de Educação Infantil ou na Escola de Educação Básica na Modalidade Especial, deverá estar ciente de que **terá de cumprir o horário de trabalho** determinado pela direção da instituição, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01/2013-SMED/Piraquara e Instrução Normativa Nº 04/2013 SMED/Piraquara.
18. O professor que no ano de 2016 está atuando em turma de alfabetização, (1º, 2º ou 3º anos) não poderá solicitar remoção para os Centros Municipais de Educação Infantil, já que no ano de 2017 deverá continuar atuando em Classe de Alfabetização, de acordo com determinação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, (PNAIC) Instrução Normativa Nº 03/2013 - SMED/Piraquara.
19. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados por escrito, exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
20. O quadro de vagas estará disponível no site
www.prefeitura.pr. gov.br, link educação e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção 2016/2017.
21. Os resultados das etapas do referido processo estarão disponíveis **SOMENTE** no site
www.prefeitura.pr. gov.br, link educação.
22. Os professores não contemplados na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo de remoção deverão fazer escolha de vaga provisória, (remanescente) para 2017 em assembléia pública realizada na Secretaria Municipal de Educação.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Plano de Carreira dos Professores.
22. Anexa ficha a ser reproduzida para preenchimento.

Piraquara, 10 de outubro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D98114FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 195/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 192/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
110	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	APTA
111	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
42	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	INAPTA TEMPORARIAMENTE
43	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
18	AMIRIS T. E .GASOLA	APTA
19	MARYELLE CARVALHO MATOS	APTA
***01**	DENISE PINHEIRO GONÇALVES	AUSENTE
20	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
09	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F82B784

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 196/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 195/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
110	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	APTA
111	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
43	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
18	AMIRIS T. E .GASOLA	APTA
19	MARYELLE CARVALHO MATOS	APTA
20	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
09	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/10/2016 quinta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB05AEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 026/2016 - SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros

alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MABA E MABA LTDA	06.997.012/0001-19	R$ 54.029,00

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE7EE663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO N°026-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 026/2016
Pregão Presencial nº 026/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MABA E MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.012/0001-19, neste ato representada por sua sócia-administradora **ALINE MABA SIBENEICHLER**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 022.467.529-06, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 6.492.448-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua 9 de Novembro, n° 412, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 026/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
1	Creme de leite fresco 400g	PT	60,00	5,90	354,00
2	Iogurte com polpa de frutas sabor côco	LT	850,00	5,00	4.250,00
3	Iogurte com polpa de frutas sabor morango	LT	1.150,00	5,00	5.750,00
4	Iogurte com polpa de frutas sabor salada de frutas	LT	850,00	5,00	4.250,00
5	Leite pasteurizado integral tipo B	LT	9.200,00	3,15	28.980,00
6	Queijo mussarela fatiado	KG	350,00	28,50	9.975,00
7	Requeijão Cremoso 200g	PT	100,00	4,70	470,00
Valor Total					***54.029,00***

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 24h (vinte e quatro horas) após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 54.029,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/10/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/10/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 026/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA SIBENEICHLER
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39109651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 029-2016 CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de outubro de 2016, às 14h (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na

Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: ***R$ 31.548,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3563F393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
9 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93. Tal realinhamento acarretará o aumento de R$ 46.635,09 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Trinta e cinco Reais e Nove Centavos) ao valor do contrato, conforme a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período dos meses de Outubro de 2015 à Junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de Setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6AEDAA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG n° 4.761.081-8/PR, inscrito no CPF nº 600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.317 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:197F6B19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.278/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE APARECIDO MARQUES, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 á 31/01/2016 ao Servidor público Municipal **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, portador da CI/RG n° 87.442.245-1./PR, inscrito no CPF nº 055.716.179-77 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.318 de 07/10/2016, a

serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4AD3F2B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.279 /06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGO, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGO**, portador da CI/RG n° 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº.037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº319 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50DC4961

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA ARAUJO** portadora da CI/RG n°.6.326.048-7/PR, inscrita no CPF nº. 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.320 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8DBECF5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.281 /06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 ao Servidor público Municipal **ANTONIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n° 3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº.446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.321 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AD6A328F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.282/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2015 á 12/08/2016 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº. 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº322 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B5A8D80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2015 á 02/11/2016 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº. 723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº323 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3BDB4385

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.284/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ANTONIO JERÔNIMO DOS SANTOS, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/11/2014 á 17/11/2015 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ANTONIO JERÔNIMO DOS SANTOS** portador da CI/RG n° 5.213.875-2/PR, inscrito no CPF nº.793.655.079-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº324 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1207E3A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.285 /06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 á 31/05/2016 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.325 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50E05F15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286 /06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2015 á 16/09/2016 ao Servidor público Municipal **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n° 3.170.958-0/PR, inscrito no CPF nº.471.981.179-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº326 de 07/10/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:98183B67

ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 640/06/2016.

SÚMULA: "*Reconhece a Utilidade Pública a Associação do Grupo de Conveniência da Terceira Idade de Rancho Alegre D'Oeste*".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a **LEI No 640/06/2016** e eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA SANCIONO:

Art. 1.º Fica Reconhecida a Utilidade Pública a Associação do Grupo de Conveniência da Terceira Idade de Rancho Alegre D'Oeste, Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 26 de agosto de 2016, devidamente inscrita no cadastro Nacional de pessoa Jurídica CNPJ sob nº 26.023.118/ 0001-29.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E5C5290D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 641/06/2016

SÚMULA: *´´Autoriza o Município a transferir por meio de doação aos Signatários nominados no Anexo I, Bens imóveis, para Construção de unidade habitacionais de interesse social – Programa Minha Casa Minha Vida, tipo SUB-50 ´´.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, aprova a **LEI Nº 641/06/2016,** e eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA SANCIONO :

Art. 1º - Em cumprimento a obrigação assumida junto ao Ministério das Cidades, fica autorizado o Município de Rancho Alegre D´Oeste – Pr. a transferir por doações, 17(dezessete) imóveis (lotes urbanos) da planta do Conjunto Habitacional Morada Feliz III, constante do Anexo I, às pessoas nominadas também no Anexo I, para Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, do Programa Minha Casa Minha Vida, tipo SUB-50.

Art. 2º - As despesas com averbação de construção, escrituras de doações e registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Goioerê -Pr, ocorrerá por conta exclusiva do município através da dotação orçamentária
03.04.041.2200022-10 – 3.3.90.39.66.00 – Serviços Judiciários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste - PR , 10 de Outubro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B0343205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 040/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.
FAVORECIDO: ELUEL PROJETOS ELETRICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ.: 10.971.644/0001-80
Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 10 de outubro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 099/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELUEL PROJETOS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ.: 10.971.644/0001-80
VALOR: R$ **7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/10/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 10/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ELRIS LUIS RAMOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F078E362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, o artigo 2º, da portaria nº 536, de 04 de outubro de 2016.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:891A76C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, o artigo 2º, da portaria nº 539, de 04 de outubro de 2016.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:93259134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a

CONTRATADA: Laboratório Anaclin Ltda - EPP - CNPJ/MF sob n.81.142.994/0001-82, neste ato representado por seu sócio Sr. Ernesto Carlos Tinoco de Souza, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 027/2016. OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 –
Dot. 4458 – Secretaria Municipal de Saúde. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/10/2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DA62CD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Riolab Laboratório de Análises Clínicas Eireli - CNPJ/MF sob n.03.210.120/0001-01, neste ato representado por seu sócio Sr. Eugenio Godofredo Grollmann de Andrade, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 027/2016. OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 –
Dot. 4458 – Secretaria Municipal de Saúde. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/10/2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A1854F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 8/2016 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de pavimentação asfáltica de vias urbanas neste município com área de 5.889,38m² , Contrato de Repasse 1.029.367-62/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Prazo: 06 meses. Preço: R$ 611.839,78 (seiscentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 5113 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO- SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 5257. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/10/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E0B4261F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°135 PROCESSO N° 177 /2016 - PREGÃO 062/2016 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos **três dias** do mês de outubro do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de medicamentos. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundos Canoas, município de Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo seu procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/SC 3.242.195, e do CPF/MF nº 015.886.939-70, devidamente qualificado nos autos do processo. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
21	4.000	com	Azitromicina 500 mg - Comprimido	0,43	0,599

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4C3C3399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 093/2015 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juvenal ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário na cidade de Rio Negro/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e de outro lado como **CONTRATADA a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF/MF sob n.º 181.488.089-53 acordam e ajustam firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO** Conforme estabelecido na clausula quarta do contrato e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir do dia **20/10/2016** a prestação de serviços referente ao objeto do mesmo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** prestações trimestrais e sucessivas, de R$ 2.139,98 (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R$ 8.559,92 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
05.02.3.3.90.39.08 - Reduzida 3059, Fonte: 000. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE86BD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 095/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 PARANACIDADE SAM 56

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e

CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda., com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/ 0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas , **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **05/07/2016. CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:816E5481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 242/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12.580	rl	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,769	MARCELO JACOB - ME
2	35.930	rl	Papel higiênico, rolo com 60 metros, folha simples, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,76	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
3	310	frd	Papel higiênico - Rolão 300m - 8 unidades folha simples, boa qualidade, branco e texturizado.	28,00	VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP

Rio Negro, 10 de outubro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9966294F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.358/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ERICA LOPES RODRIGUES MARRA**, portadora do RG nº. **9.194.467-7** SSP/PR, **cadastrada** no CPF/MF nº. **009.477.649-09**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:29958C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.617/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1°- Fica cancelado e sem efeito a publicação do dia 06/10/2016, Edição nº 1102, sob o título – **DECRETO – Nº 4.607/16 - RH**, por não reconhecer a legitimidade do solicitante e das demais pessoas nominadas na referida publicação.
Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB09AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em **05/10/2016** e término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:05C101A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015 – PMR.

Processo nº 333/2016.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de larvicida.

Tendo em vista a impugnação interposta ao processo e o não tempo hábil para resposta fica o processo supracitado suspenso.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C6004F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016 - PMR.
PROCESSO Nº 346/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a INEXIGIBILIDADE nº 037/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Prestação de Serviço para a primeira Revisão com Peças e mão de obra do veículo nº 230 VTR Renault Máster.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 - Fundo Municipal de Saúde,
103010009.2.047.3390.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 01.304.124/0008-08

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7CE54750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2016 DATA: 10/10/2016

Dispõe sobre alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia, nomeados pelo Decreto nº 114/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 75/1996, de 26 de Janeiro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º - Alterar membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através do Decreto Nº 114/2015, de 07.08.2015, passando a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Lethycia Tortelli

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Titular e Suplentes ora nomeados, não são remunerados, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:65B9C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BPC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 44.324,55 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 07/04/2017.

Data da Assinatura: 10/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:974B9161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 34.027,00 (Trinta e Quatro Mil e Vinte e Sete Reais).

Prazo de Execução: 07/04/2017.

Data da Assinatura: 10/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F182135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER;

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção mecânica da frota de veículos (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, outros) do município.

Valor: R$ 84.710,60 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 07/04/2017.

Data da Assinatura: 10/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AFB49D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REITER & COSTA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção mecânica da frota de veículos (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, outros) do município.

Valor: R$ 48.772,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 07/04/2017.

Data da Assinatura: 10/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3BFDFF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
OFÍCIO Nº 145/2016-CM.

São Pedro do Iguaçu, 10 de Outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
NATAL NUNES MACIEL
DD. Prefeito Municipal
São Pedro do Iguaçu – Pr**.**

ASSUNTO: Notificação de instauração de Processo Político Administrativo de Julgamento de Contas do exercício 2015, ao Gestor do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, Senhor NATAL NUNES MACIEL.

Senhor Prefeito,

Na condição de Presidente do Poder Legislativo deste Município de São Pedro do Iguaçu, cumpre-me comunicá-lo acerca do recebimento através do protocolo Nº 194/2016, de 19 de agosto de 2016, o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade de em Vossa Excelência.
Diante disto, nos termos do Art. 242 e seguintes do Regimento Internodesta Casa Legislativa e em respeito ao Art. 5º, LV, da Constituição Federal (aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes), servimo-nos do presente expediente para **NOTIFICÁ-LO** quanto à instauração de PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO para apreciação das Contas relativas ao Exercício Financeiro de 2015, cujo ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 175/16-Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, se deu pela REGULARIDADE.
Entretanto, estamos notificando (pessoalmente e pela publicação) Vossa Excelência, acerca do recebimento do Parecer Prévio do TCE-PR., e a instauração de procedimento político administrativo de julgamento das contas, encaminhando-lhe cópias das peças documentais do Processo da Prestação de Contas, dando-lhe o prazo de até 15 dias para o contraditório e ampla defesa e sustentação de suas razões, e informando-lhe o dia e horário da reunião da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, ocorrerá em 27 de outubro de 2016, ás 10h:00 horas. E, que Vossa Excelência, deverá indicar urgente o seu Procurador Jurídico.
Segue anexo caderno contendo cópias de inteiro teor das peças documentais do Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2015, que está sob julgamento deste Poder Legislativo Municipal.
Informamos que Vossa Excelência poderá desde já produzir provas e formular Requerimentos relativos ao Julgamento das Contas do ano 2015 nos próximos 15 (quinze dias), sem prejuízo de fazê-lo oportuna e futuramente, quando for devidamente Intimado para apresentação de Razões Escritas.
Desde já, fica Vossa Excelência ciente de que poderá constituir Advogado para representá-lo.

RESPEITOSAMENTE,

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:01E949A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora FRANCIELE CLETO MARIANO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELE CLETO MARIANO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Depto, matrícula funcional de nº. 1657-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:63B9E875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1263/2016

Súmula:- Dispõe da licença especial da Sra. CATARINA ANTONIA MACHUCA TEODORO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1.° - Fica concedido à servidora **CATARINA ANTONIA MACHUCA TEODORO,** matrícula funcional de n.º 609, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2010/2015, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 08/08/2016 à 05/11/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 10 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:52D82F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1208-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1208/2016 de 04/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.225,00 (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
96 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.021.10.301.0054.2.018.		Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual	
122 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.021.10.301.0054.2.019.		Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal	
125 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
127 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	
384 - 3.3.30.93.00.00	31783	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00
Total Suplementação:			40.225,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
106 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200,00
08.021.10.301.0054.2.016.		Manutenção e Encargos do Programa Saude da Familia - PSF	
118 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude- PACS	
121 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	
387 - 3.3.90.30.00.00	31783	MATERIAL DE CONSUMO	25,00
Total Redução:			40.225,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 04 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:21D69A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1209-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1209/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.404,98 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	
472 - 3.3.30.93.00.00	33783	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.404,98
Total Suplementação:			5.404,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Par em 07 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:688BAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1210-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1210/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 832,58 (oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	
384 - 3.3.30.93.00.00	31783	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	832,58
Total Suplementação:			832,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.5.01.99.39.00	Fonte: 1000	832,58
Total da Receita:			832,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 07 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:1E066D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS Á SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, COM RECURSO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA – FIA, conforme Memorial Descritivo, Anexo III.
Valor Total: R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A296D6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 63/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.898.062/0001-77, com sede a Rua Desembargador Sodre Lopes, Nº 532, Bairro Portão, CEP:81.320-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$23.616,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0742EAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 63/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, com sede a Rua Rotary, Nº 692, Bairro

Santana, CEP:85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total: R$7.428,00 (Sete Mil Quatrocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C7AD7F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 64/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ Nº14.103.538/0001-36, com sede a Avenida Vedolino Neves, nº 744, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$57.578,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:49B89A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTIGO DE PAPELARIA E FESTAS) COM RECURSOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA, DESTINADOS Á SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.
Valor Total: R$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D474CC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 07 de outubro de 2016, do jornal "Jornal da Manhã" e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada a EXTRATRO DO PRIMEIRO TERM DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/16, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/14, tendo data final Teixeira Soares, 29 de setembro de 2016, sendo que o correto: Teixeira Soares, 28 de setembro de 2016.
Assim sendo, onde se lê, Teixeira Soares, 29 de setembro de 2016, Leia – se: Teixeira Soares, 28 de setembro de 2016.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:02093A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **60/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A80688BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, com sede a Rua Rotary, Nº 692, Bairro Santana, CEP:85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **com valor total de R$ 23.616,00 (Vinte e Tres Mil Seiscentos e Dezesseis reais) para o lote 01, item 05.**
2) TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.898.062/0001-77, com sede a Rua Desembargador Sodre Lopes, Nº 532, Bairro Portão, CEP:81.320-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o item 01, **R$157,00 (cento e cinquenta e sete reais), item 02, R$220,00 (duzentos e Vinte Reais), item 03, R$457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais), item 04, R$403,00 (Quatrocentos e três Reais), item 05, R$619,00 (Seiscentos e Dezenove reais).**
3) MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 65, Bairro Planalto, CEP:95.700-000, na Cidade de Bento Gonsalves, Estado do Paraná, para o item 01, **R$188,00 (cento e oitenta e oito reais), item 02, R$259,00 (duzentos e cinquenta e nove Reais).**
4) IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, Nº 692, Bairro Santana, CEP: 85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o item 01, **R$179,00 (cento e setenta e nove reais), item 03, R$715,00 (Setecentos e quinze reais), item 04, R$484,00**

(Quatrocentos e oitenta e quatro Reais), item 05, R$630,00 (Seiscentos e trinta reais).
5) R.K.KASCZUK E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.196.632/0001-05, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, Nº 1075, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, para o item 01, **R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), item 02, R$223,00 (duzentos e Vinte e três Reais), item 03, R$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), item 04, R$480,00 (Quatrocentos e oitenta Reais), item 05, R$620,00 (Seiscentos e Vinte reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **63/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, para o lote 01, item 05,** no Valor Total de **R$ 23.616,00 (Vinte e Tres Mil Seiscentos e Dezesseis reais).** A proponente **2) TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA, para o lote 01, itens 01, 02, 03, 04, no valor total de R$23.616,00 (Vinte e Tres Mil Seiscentos e Dezesseis reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFDFE28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de 29**/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ Nº14.103.538/0001-36, com sede a Avenida Vedolino Neves, nº 744, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, **com valor total de R$ 57.578,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Oito reais) para os lotes 01 e 02.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **64/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, para o lote 01 e 02,** no Valor Total de **R$ 57.578,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Oito reais) para os lotes 01 e 02.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:74F0FD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **65/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6FF67C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA, sediada à Rua Marginal, s/n, Km 264 da Rodovia BR-373, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 78.803.491/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO nº 204/14 de 18/09/2014 em R$ 60.638,82 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a aproximadamente 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), do valor inicial contratado, referente ao desiquilíbrio financeiro, conforme planilha específica aprovada por parecer técnico, jurídico e contábil.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84A828B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 25/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:82B5A322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 297/2015. PREGAO PRESENCIAL N° 102/2015

CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Prazo: aditivar o prazo de vigência do contrato ate 31/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:832ED29B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2015. PREGAO PRESENCIAL N° 102/2015

CONTRATADA: METODO OPCI INFORMATICA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Prazo: aditivar o prazo de vigência do contrato ate 31/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:02F09D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº541/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/10/2016** a **18/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52B2561D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº554/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/10/2016** a **24/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64EAA12D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº555/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/09/2016** a **08/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA8AAB87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº556/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2016** a **27/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB3B26F9

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº002/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR),, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2016, Fevereiro/2017, Maio/2017 e Agosto/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 15 de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

NATAL NUNES MACIEL
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
CPF 702.871.049-15

2- ANTONIO APARECIDO MARI
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5947C86C

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO - CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE

I- DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 (41) 33248944 CNPJ: 03.273.207-0001-28
Endereço: Praça Osório, 400 – 17º andar – conj 1702 – Centro-Curitiba – CEP 80.020-917
Conta Corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Responsável: Natal Nunes Maciel
CPF: 198.224.139-04 RG: 9.126.252-8 Cargo: Presidente Deliberativo
II- DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município integrante do Consorcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, distribuidoras, indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço – População Beneficiada

População do Município de Terra Boa – população de 16.637 habitantes

Justificativa da Solicitação

a) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos Municípios como incentivo a Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
b) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue a aquisição de medicamentos com recurso do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

III- ESTIMATIVA DE CUSTO/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2016 – Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$20.000,00
2ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2017. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$20.000,00
3ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2017. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$20.000,00
4ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2017. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$20.000,00

Período de execução: Inicio: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 05 de agosto de 2017.

IV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Publica Federal/Estadual, que impeça a transferência do recurso oriundo de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 15 de Setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97EEED67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do dia 05/10/2016.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 01 / 2016
Leia-se:
PORTARIA Nº 02 / 2016

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do RPPS
Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:2195EB6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 03/2016

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Eleitoral do TIJUCAS DO SUL PREV, composta por 03 (três) membros para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros: Ranolfo Eriches de Lima Rg: 9.748.732-4 (Presidente); Ricardo Levandovski Rg:8.514.976-8 (Secretário) e Mariza Leticia Flor de Lima Rg: 8377789-3 (Suplentes).

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral se extinguirá quando do encerramento do processo eleitoral para o qual foi designada.

Art. 3º – Fica Autorizada a Comissão Eleitoral, em consonância com o que preconiza a Lei Municipal nº 289/2012 a realização de todos os atos necessários ao transcurso do processo eleitoral.

Art. 4º – O Instituto de Previdência fornecerá todos os meios necessários para que a Comissão possa desempenhar suas funções, tais quais: local, material pertinente, etc.

Art. 5º – Os membros da Comissão nomeada nesta Portaria não farão jus ao recebimento de salários nem bonificações pelos trabalhos.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:356222A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL E SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA ELEIÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL E SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA ELEIÇÃO Nº 001/2016

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 14 da Lei Municipal 289/2012, torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do Município de Tijucas do Sul a abertura de inscrições de interessados para a eleição que irá escolher através de voto direto e secreto 07 (sete) membros para o Conselho Municipal de Previdência (art. 14 da Lei 289/2012), 02

(dois) membros para o Conselho Fiscal (art. 18 da Lei 289/2012) e 01 (um) para o cargo de Superintendente da Autarquia Previdenciária, conforme dispõe a Lei municipal nº 289/2012, fixando a seguinte orientação:

PERÍODO PARA INSCRIÇÕES: dias 10/10/2016 a 10/11/2016:

LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES: Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul, situado na rua Manoel Alves de Oliveira n° 1907 – Centro, Tijucas do Sul/Pr em horário de expediente, das 8h30m as 16h00m.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA:

a) certidão expedida pelo município comprovando não estar o candidato respondendo a processo administrativo;
b) certidão municipal que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município, dispensado este documento para o candidato representante dos segurados inativos;
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: A votação será realizada no dia 18 de novembro de 2016 no horário compreendido entre 09h00m e 16h00m, nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Brasília n°39, independente do número de servidores presentes.

Nomeia e constitui a Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, a saber:. Ranolfo Eriches de Lima Rg: 9.748.732-4 (Presidente); Ricardo Levandovski Rg:8.514.976-8 (Secretário) e Mariza Leticia Flor de Lima Rg: 8.377.789-3 (Suplentes).

O prazo para impugnar o registro de candidatura diante da Comissão Eleitoral será de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

APURAÇÃO DOS VOTOS: imediatamente após o término da votação.

DECLARAÇÃO DO NOME DOS SERVIDORES ELEITOS: após encerramento da apuração dos votos.

DATA DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS: 01 de janeiro 2017.

Os candidatos poderão obter outras informações sobre o processo eleitoral na Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul, situado na Rua Manoel Alves de Oliveira, n° 1907, Tijucas do Sul.

O candidato poderá acessar o Regulamento do processo eleitoral no site da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 10 de outubro 2.016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:5881BE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, de outro lado a empresa **CORADIN & BAGGIO LTDA-ME** CNPJ sob nº. 08.279.616/0001-55.
OBJETO: Prorroga a vigência do presente Contrato, passando a vigorar pelo período de 15/09/2016 até 31/12/2016.
DATA: Tunas do Paraná/PR 13 de setembro de 2016
Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e CLEUDEMARA BAGGIO CORADIN Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42709482

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - CONTRATO Nº 25/2014

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA – CNPJ:** sob nº. 06.208.833/0001-29
OBJETO: P*rorroga* a vigência do presente contrato, passando a vigorar pelo período de 26/09/2016 até 31/12/2016.
DATA: Tunas do Paraná/PR 23 de setembro de 2016.
Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim – Prefeito Municipal e SERQUIP tratamento de Resíduos PR Ltda. - **GUILHERME ANDRADE LIMA *OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR*** *Procuradores da Contratada.*

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F383ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **Fabio da Silva Xavier de melo CNPJ: 15.194.958/0001-38 para a *Contratação de empresa para apresentação de shows de mágicas nas Escolas Municipais,*** no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Tunas do Paraná, 10 de Outubro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B94C5096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **E. Krepel – Fabricação de Doces - ME CNPJ: 19.684.050/0001-63, para a *Contratação de empresa para confecção de bolo em comemoração do Dia das Crianças nas Escolas Municipais,*** no valor de R$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Tunas do Paraná, 10 de Outubro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4702B96A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento do Servidor, **Leandro Cesar Moraes**, portador da carteira de identidade nº 2.377.376-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 969.003.509-68.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5ABBD7BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da data de 10 de outubro de 2016, a Servidora **Joceli de Fatima Batista de Faria**, portadora da carteira de identidade nº 6.769.780-4/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 000.278.769-50, ocupante do cargo efetivo de ***Zeladora.***
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3975CE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2016 devido à comemoração da Padroeira do Brasil e do Município de Turvo-PR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, quinta e sexta-feira, respectivamente.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:726EF580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 682/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias o prazo para o cumprimento do contido na Portaria nº 655/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47AD3736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 683/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (quinze) dias o prazo para o cumprimento do contido na Portaria nº 662/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E5C1F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3648 - CONCORRÊNCIA N.° 01/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 129/2014

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de:
a) Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis;
b) Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor contratual do item fica reajustado em 9,7115200% resultando no valor mensal de R$ 183.205,98 (Cento e oitenta e três mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d" e § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:863656E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2016 – ID 3649 - TOMADA DE PREÇO N.° 13/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 69/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 000124/2014 (2120) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 08/10/2016 e a terminar em 04/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8B3F17F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 135/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus, pertencentes à Frota da Municipal, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo SISTEMA AUDATEX, de conformidade com a solicitação da administração e especificações contidas neste termo de referência, parte integrantes deste Edital.

CONTRATADOS (A):
BAIAK & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3650), referente ao Contrato nº 340/2015 (3079);
MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3651), referente ao Contrato nº 341/2015 (3080);
SCHAEFFER & CIA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3652), referente ao Contrato nº 342/2015 (3081).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a iniciar 10/10/2016 e terminar em 09/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F7BDB127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3653) DO CONTRATO N.º 1908/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 111/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADO: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidade - EIRELI.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 1908/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar ***07/10/2016 e a terminar em 06/10/2017.***
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1908/2013 (Contrato Original) a importância de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato n.º 1908/2013 e Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4E893DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016 PROCESSO N.°117/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICIT

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do município de União da Vitória – PR.

CONTRATO N° 186/2016 - SEQUENCIAL N° 3616/2016
CONTRATADO (A): PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
LOTES: 05 – 06 – 07 - 20.

CONTRATO N° 187/2016 - SEQUENCIAL N° 3617/2016
CONTRATADO (A): CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
LOTES: 15 – 17.

CONTRATO N° 188/2016 - SEQUENCIAL N° 3618/2016
CONTRATADO (A): J. C. F. MARANA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 14.706,00 (quatorze mil setecentos e seis reais).
LOTES: 02 – 09 – 10 – 19.

CONTRATO N° 189/2016 - SEQUENCIAL N° 3619/2016
CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
LOTE: 16.

CONTRATO N° 190/2016 - SEQUENCIAL N° 3620/2016
CONTRATADO (A): MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 6.585,90 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
LOTES: 01 – 18.

CONTRATO N° 191/2016 - SEQUENCIAL N° 3621/2016
CONTRATADO (A): ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 2.276,08 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).
LOTE: 08.

CONTRATO N° 192/2016 - SEQUENCIAL N° 3622/2016
CONTRATADO (A): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 55.292,51 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
LOTES: 03 – 04 – 11 – 12 – 13 - 14.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/09/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/09/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:88C85C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 133/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso "I", do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (redação dada pela lei complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 28 de outubro de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 10 de outubro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:34AA5404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 127/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentais hospitalares; Equipamentos Odontológicos; Mobiliários, utensílios e aparelhos eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, com recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESULUÇÃO SESA n° 604/2015

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 25/10/2016.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/10/2016 das 08h01min as 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2016 a partir das 09h01min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)**.**
LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DDF1F7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 081/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 - CEP: 85055-040 - Bairro: Conradinho, Porto União-SC, neste ato representada por **ALBINO SZYCHTA**, **inscrito no** CPF/MF sob Nº 190.507.399-20, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89**, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**, OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51, com sede a Rua Vicente Machado , 2.188 Loja - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava-PR, neste ato representada por **EDITE SILVA AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº 706.392.219-04 e **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617 Sala 02 - CEP: 89400-000 - Bairro: Santa Rosa, Irati-PR, neste ato representada por **RUBENS KRUGER KASCZUK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 531.671.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 081/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos, abaixo especificados:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	18	4934	Colarinho - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	12,00	18,00
1	20	4934	Colarinho - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	4,00	18,00
1	41	4931	Pneu Tipo 11 R22.5 - Pneu novo para caminhão, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	4,00	1.470,00
1	43	4941	Pneu Tipo 110/90 17 M/C 60p - Pneu novo traseiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o Maggion nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.		Un	4,00	200,00
1	45	4925	Pneu Tipo 12.5/80 R18 10 Lonas - Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga de 2.994 kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos; profundidade do sulco de no mínimo 25,4mm e diametro externo de no mínimo 987 mm.	Pirelli	Un	4,00	995,40
1	46	4928	Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	47	4929	Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para retroescavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diâmetro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	48	4927	Pneu Tipo 1400 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348 mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	56	4937	Pneu Tipo 185.70 R14 -Pneu novo dianteiro/traseiro para fiat strada, tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7mm e largura da seção de no mínimo 189mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	8,00	220,00
1	57	4940	**Pneu Tipo 90/90 19 M/C 52t -** Pneu novo dianteiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com alta performance da	Maggion	Un	4,00	190,00

			tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	44	4930	Pneu Tipo 12 R16.5 12 Lonas - Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora da estrada), diagonal com capacidade de carga para no mínimo 2.540kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com diametro externo de no mínimo 831mm e profundidade de sulcos de no mínimo 18,26mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização ;prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	1.068,00
1	50	2966	Pneu Tipo 17.5 R25 12 Lonas - Pneu traseiro novo para uso de retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal com no mínimo de 24,5mm de profundidade de sulcos, com largura da seccção de no mínimo 443 mm e diametro externo de no mínimo 1.348 mm, com índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, bem como outros aspectos que devem ser observados para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00
1	51	2946	Pneu Tipo 17.5 R25 L2 12 Lonas - Pneu traseiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,5mm, largura da secção de no mínimo 443mm e diametro externo de no mínimo 1.348mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	68,00
1	2	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	16,00	68,00
1	3	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 12.5/80 - 10 lonas.	Brastube	Un	4,00	80,00
1	7	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 17.5 r25 - l2 12 lonas.	Brastube	Un	4,00	170,00
1	9	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 11 r22.5.	Brastube	Un	4,00	74,00
1	10	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20.	Brastube	Un	16,00	67,00
1	11	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	12	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 misto borrachudo.	Brastube	Un	32,00	69,00
1	13	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	14	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	15	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	16	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	17	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 14.00 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	4,00	125,00
1	5	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 1400 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	12,00	125,00
1	6	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 14.00 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	24,00	122,00
1	8	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 12 r16.5 12 lonas.	Rs	Un	4,00	70,00
1	28	2808	**Pneu 175/65 R 14 82h Tl** - Novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 178mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	4,00	220,00
1	30	1219	**Pneu 225/70 R15 Aro 15** - Novo dianteiro/traseiro para ducato, on/off-road (uso misto), radial, tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 9,6mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Bridgestone Duravis	Un	4,00	425,00
1	31	4936	Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00
1	32	4936	**Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo** - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	16,00	1.395,00
1	33	4936	**Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo** - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00
1	49	4942	**Pneu Tipo 165.70 R13 79t Tl** - Novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,5mm, largura da de seção de no mínimo 169mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	8,00	165,00
1	52	4939	**Pneu Tipo 175.70 R14** - Novo dianteiro/traseiro para courier, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto. dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis	Firestone Multihawk	Un	8,00	235,00

			com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
1	53	4943	**Pneu Tipo 175/70 R-13** - Novo dianteiro/traseiro para veículo gol, com tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	4,00	165,00
1	54	4938	**Pneu Tipo 185 R14** - Novo traseiro para kombi, com dirigibilidade moderada e alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Cv5000	Un	12,00	275,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31 de dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 081/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido **até 31/12/2016 contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 31/12/2016 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 081/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 081/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Administr.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13

L.D.C. MELO COML E ASSES. LTDA – ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Munic. de Obras

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA-ME.
CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.
CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74285FDD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6841/2016

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73, com sede a Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, 521 - CEP: 81850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, neste ato representada por ELZA MISSIAS MUNIZ, inscrita no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6841/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 016/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a “Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	1865	Cama Elástica - Dimensões: 4,30m; estrutura em ferro galvanozado; sistema de impulsão por 72 molas; lona de salto em saneet qr. disponível nas cores? azul; vermelho, amarelo e verde; proteção sobre molas em xp50 colorida, escada, rede de proteção em polipropileno multicolorida, sistema de montagem por encaixe.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	279,04
1	2	3872	Camarim - De transformação infantil; pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais e atóxicas ou tatuagem d'agua. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagem para os meninos. e unhas decorada cm gliter para as meninas. com atendentes no período de oito horas, com monitor.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	712,38
1	3	3895	Guerra de Cotonetes - Brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5 m x 5,5 m, com um par de cotonetes, tambores usado como base, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança, com monitor.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	633,59
1	4	2092	Piscina de Bolinha - Dimensões: 3,00 x 3,00 (com 2.000 bolinhas) estrutura de lona kp 1000; colorido e personalizado estilo caranguejo, bolinhas multicoloridas (tipo a), acompanha 1 motor soprador de 1 hp.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	541,67
1	5	3894	Pula - Pula balão pula-pula, com dimensão mínima. 4,0 m de comprimento x 4,0 m de largura x 5,0 m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0 mm, confeccionado em lona kp 1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança, com monitor.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	592,89
1	6	3113	Tobogã Inflável - Inflavel: dimensões: 6,50 x 4,20 larg. x 6,50 alt; confeccionados com lona kp 1000, os motores (sopradores) dos infláveis com potência de 1hp, chave conversora de 110/220 volts, colorido e personalizado.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	1.062,01
1	7	3114	Touro Mecânico - Monofásico 220 volts (com conversor de voltagem); super 4,90 (c) x 4,90 (i) x 1,80 (a)m. possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido de giro, acompanhada 1 motor de 1 cv para colchão inflável, colchão inflável confeccionado em kp1000.	Dona Maria Festas e Eventos	Un	4,00	915,92

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 09(nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento da execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme termo de referência, (Cláusula Primeira), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas;

d) A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E LOCAL:

a) Os equipamentos deverão ser instalados nos locais, dias e horários a serem requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Para cada brinquedo instalado a CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar um monitor, sendo que todos os custos e encargos com este profissional serão de responsabilidade da CONTRATADA;

c) A instalação de todos os equipamentos que necessitem de energia elétrica para seu funcionamento deverá ser acompanhada pelo eletricista devidamente registrado junto ao CREA, o qual deverá emitir relatório de inspeção do equipamento e autorização de funcionamento do mesmo. O relatório de inspeção e funcionamento dos equipamentos deverá ser fornecido a Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATADA:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a execução do produto e/ou prestação dos serviços, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento/execução do objeto da licitação deverá seguir, conforme abaixo:

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 09 (nove) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência conforme Cláusula Primeira desta Ata e Edital do Pregão Presencial Nº 016/2016;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 016/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 016/2016 e a proposta da CONTRATADA, Dona Maria Festas E Eventos Ltda - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assit. Social
LUANE IANIK COSTA

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME.
CNPJ N.º 18.857.032/0001-73

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8DCEB1A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 055/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2016

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 055/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "Aquisição de kits enxovais para recém-nascidos", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4841	Bolsa para bebê - 1 (uma) bolsa para bebê com trocador, medindo aproximadamente 14x36x29, na cor bege. Produtos devidamente embalados com dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação.	Cia da Baby Bag	Un.	30	70,53
1	2	3881	Chupeta - 1 (uma) chupeta bico de silicone ortodôntica.	Fiona	Un	30	17,77
1	3	2898	Cobertor - 1 (um) cobertor de bebê, pêlo baixo, antialérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90cm de largura e 1,10 mts de comprimento.	Parahyba	Un	30	77,84
1	4	3381	Cueiro - 1 (um) cueiro, 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a (0,80x1,00) mts, cor estampada com motivo infantil.	Minasrey	Un	30	42,93
1	5	3879	Fralda - 1 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho recém-nascido, com 401 unidades.	Pampers	Un	30	36,72
1	6	3879	Fralda - 1 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho "P", com 36 unidades.	Turma da Monica	Un	30	47,30
1	7	1052	Fraldas de pano - 1 (um) pacote contendo 5 (cinco) fraldas de pano, tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70x70) cm, cor estampada motivo infantil.	Minasrey	Un	30	37,99
1	8	3880	Mamadeira - 1 (uma) mamadeira 150ml.	Murano	Un	30	26,73
1	9	3382	Meia - 2 (duas) meias para bebê, tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca.	Pimpolho	Un	15	13,71
1	10	4840	Pagão em malha - 2 (dois) conjuntos pagão em malha contendo 2 (duas peças cada, sendo 1 (uma) camiseta com mangas compridas e 1 (uma) calça, nas cores branca, rosa ou azul.	Jmz	Cj	30	35,92
1	11	2739	Pomada - 1 (uma) pomada para assaduras, composta por retinol (vitamina a) – 5000 UI, colecalciferol (vitamina d) – 900 UI, óxido de zinco, 150mg, excipientes Q.SP-1 gr.	Hipoglos	Un	30	26,94
1	12	3169	Sabonete - 3 (três) sabonetes para bebê.	Johnsons	Un	30	10,70
1	13	3907	Sapato - 1 (um) sapatinho de malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branca.	Castelo	Prs	30	18,79
1	14	2735	Shampoo - 2 (dois) shampoo para bebê.	Bebe vida	Un	30	24,59
1	15	3385	Tip-top - 1 (um) tip-top sem pés em malha, tamanho "M", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	New baby	Un	30	54,37
1	16	3385	Tip-top - 1 (um) tip-top sem pés em plush, tamanho "M", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Brotinhos	Un	30	56,19
1	17	2669	Touca - 1 (uma) touca de malha, composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca.	Castelo	Um	30	10,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/12/2016, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou,
excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 055/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Ass. Social
LUANE IANIK COSTA

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70C2E9FB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2016

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320, Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, neste ato representada por MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 015.886.939-70, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.590/0001-60, com sede a Rodovia da Uva, 902 - CEP: 83402-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo-PR, neste ato representada por WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 071.536.549-50, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.504.525/0001-34, com sede a Rua Anne Frank, 5241, CEP: 81730-010 - Bairro: Boqueirão, neste ato representada por HUMBERTO DELIO DONINI, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.710.129-42, EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634, CEP: 81610-030 - Bairro: Curitiba, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 035.501.499-80, ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.458.610/0001-03, com sede a Rua Maestro Francisco Antonello, 301, CEP: 81030-100 - Bairro: Fanny, neste ato representada por ALANA CAROLLINA M. VAINER DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob Nº 029.503.609-55, ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Av. Avelino Talini, 256, sala 01 - CEP: 95900-000 - Bairro: Universitário, neste ato representada por IRNO PAULO ROSSINI, inscrito no CPF/MF sob Nº 643.626.980-00, L.M. LADEIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 06.926.016/0001-06, com sede a Rua Tibagi, 138, CEP: 76025-270 - Bairro: Vila Recreio, neste ato representada por LUCAS DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.009.779-88, LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.941.818/0001-74, com sede a Rua Araquari, 80, CEP: 88330-484 - Bairro: Municípios, neste ato representada por JACQUES BRIAO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.287.970-16, M. U. BACKES E CIA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob Nº 08.328.835/0001-87, com sede a Av. Belo Horizonte, 114, CEP: 85933-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES, inscrito no CPF/MF sob Nº 040.825.149-29, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 14.595.725/0001-84, com sede a Rua Gotardo Mazzarollo, 330, CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por PERSON DILOMAR NIEC, inscrito no CPF/MF sob Nº 718.767.740-53, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374, CEP: 84045-320 - Bairro: Colônia Dona Luzia, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob Nº 248.710.109-10, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 10.749.915/0001-58, com sede a Rua Pernambuco, 1647 - CEP: 99700-000 - Bairro: Linho, neste ato representada por EDSON ROVER, inscrito no CPF/MF sob Nº 987.053.260-87, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, neste ato representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrito no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15, SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 21.536.580/0001-06, com sede a Marechal Deodoro da Fonseca, CEP: 89802-141 - Bairro: Jardim Itália, neste ato representada por GABRIELLI MOHR DUTRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 098.292.329-56, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 042/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos" abaixo segue:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	76	4381	Bromoprida 4mg/ml - Solução oral; frasco com 20ml.	Mariol	Fr	600	0,95
1	90	3602	Clorexidina 2% - Frasco com 100 ml.	Vic Pharma	Un	30	2,74
1	95	2515	Cloridrato de lidocaína - 20mg/ml + epinefrina 0,005mg/ml2 - Ampola 20ml infiltração ou IV.	Hypofarma	Fr	15	4,25
1	175	1369	Porta agulha	Abc	Un	20	26,00

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	77	4379	Budesonida - Suspensão aquosa nasal 32mcg - 120 doses.	Biossintetica	Fr	600	16,99
1	109	3467	Dimenidrinato - 30mg/10ml + cloridrato de piridoxina 50mg/10ml + glicose 1000mg/10ml + frutose 1000mg/10ml - Ampola 10ml - uso EV.	Takeda	Amp	150	3,00
1	130	4407	Fenitoína 100mg	Teuto	Com	8.000	0,245

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3592	Agente monocomponente para dentina e esmalte - Com solvente a base de água e álcool frasco com 5ml.	Maquira	Fr	40	12,56
1	14	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 30 g - Curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	DFL	Cx	40	20,71
1	35	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de lidocaína 2% 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	40	55,00
1	36	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	60,00	62,15
1	37	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de articaína 4%, 1:100.00 de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	30,00	99,50
1	38	4692	Anestésico tópico 5% - Pote com 12 gramas.	DFL	Un	60	5,20
1	41	3594	Aplicadores descartáveis (brush) - São indicados para levar e aplicar soluções indentificadoras (cárie, placa, etc) agentes adesivos e selantes (cx com 100 unidades).	FGM	Cx	60	5,05
1	42	4693	Ataque ácido fosfórico gel - Seringa com 2,5 ml. - Pacotes com 3 seringas.	Maquira	Pc	60	11,00
1	63	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 06.	Quimidrol	Un	30	4,00
1	66	4698	Broca de alta rotação n 1012 diamantada (esférica)	Microdont	Un	30	1,25
1	67	4697	Broca de alta rotação nº 1011 diamantada (esférica)	Microdont	Un	30	1,05
1	68	4701	Broca diamantada acabamento fino nº 3195f	Microdont	Un	30	1,02
1	69	4699	Broca diamantada acabamento fino nº 1190f	Microdont	Un	30	1,02
1	70	4700	Broca diamantada acabamento fino nº 2135f	Microdont	Un	30	1,02
1	71	4702	Broca diamantada chma nº 1111	Microdont	Un	30	1,05
1	74	1389	Brocas de alta rotação diamantada nº 1016	Microdont	Un	30	1,05
1	88	3098	Cimento de ionômero de vidro - Para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramentos, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	Kit	30	16,50
1	91	3603	Clorexidina a 0,12% - Solução colutória para bochechos para tratamento de doença periodontal.	Reymer	Un	60	11,10
1	120	1405	Escova de Robinson com cerdas plana.	Microdont	Un	150	0,70
1	121	4752	Espátula de inserção inox dupla 1	Golgran	Un	20	29,00
1	122	4737	Espátula nº 24	Golgran	Un	20	15,30
1	132	3101	Fio de sutura de nylon 4-0 agulhado - Caixa com 24 um.	Technew	Cx	60	25,06
1	142	3613	Gorro com elástico - Pacote com 100 unidades.	Descarpack	Pc	30	5,70
1	149	4707	Lamina de bisturi - Caixa c/ 100 unidades, tamanho 15.	Lamedid	Cx	5	19,00
1	156	4715	Material temporário para obturação de canal radicular - Seringa com 2,5g.	Biodinamica	Un	60	17,00
1	172	4750	Periótomo duplo em aço inox	Golgran	Un	20	52,00
1	181	3103	Resina composta - Fotoativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.	DFL	Un	120	14,50
1	192	4755	Sonda exploradora em inox.	Golgran	Un	30	15,50
1	196	3630	Taça de borracha para uso odontológico - Confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente.	Microdont	Un	60	0,90
1	210	2641	Verniz com flúor - Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada.	SS White	Fr	10	17,00

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	4689	Água destilada - Para uso de processo de esterilização em autoclave; frasco com 5 litros.	Vic Pharma	Fr	60	12,26
1	46	2817	Babador descartável - Tamanho 48x33.i; pacote com 10 unid.	SSplus	Pc	60	10,90
1	86	4493	Chassi radiográfico - Com ecran branco, tamanho 35cmx43cm	Konex	Un	1	1.517,12
1	114	4501	Dispositivo de incontinência urinária masculina - Tamanho 7	Biomed	Un	30	3,026
1	115	4507	Ecran radiológico branco 18cmx24cm	Konex	Un	2	352,145
1	116	4508	Ecran radiológico branco 24cmx30cm	Konex	Un	2	572,855
1	128	4512	Extensor para micronebulização amarelo	Golgran	Un	7	4,725
1	129	3417	Extensor para micronebulização verde	Golgran	Un	7	3,65
1	133	3609	Fita autoclave	Adere	Un	60	2,38
1	134	2042	Fita reativa p/determinação rápida na urina - Caixa com 100 unidades.	Labor import	Cx	7	290,00
1	136	4517	Folha de teste Bowie Dick	Sispack	Un	15	38,00
1	143	3614	Hipoclorito a 1% - Frasco com 1.000 ml.	Vic Pharma	Un	30	3,65
1	152	4708	Luvas de látex para procedimento tamanho E/P - Caixa com 100 unidades. Não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Nuggard	Cx	80	15,55
1	153	4709	Luvas de látex para procedimento tamanho G - Caixa com 100 unidades. Não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Nuggard	Cx	60	15,60
1	207	4556	Tubo endotraqueal com manguito tam. 2,0	Solidor	Un	10	5,58
1	208	4557	Tubo endotraqueal com manguito tam. 2,5	Solidor	Un	10	5,58

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME.

Lote	Item	Cód. Pro.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	4398	Acetato de dexametasona - 4mg/ml + cianocobalamina (b12) 5000 mcg/2ml + cloridrato de	Merck	Amp	1.000	8,49

			tiamina (b1) 100 mg/2ml + cloridrato de piridoxina (b6) 100 mg/2ml - Uso IM.	Sorono			
1	5	4107	Acetato de retinol - 50.000 UI + colecalciferol 10.000 UI - Solução oral, frasco com 10 ml.	Natulab	Fr	250	6,80
1	7	4365	Ácido acetilsalicílico 100mg	Sobral	Com	76.000	0,02
1	8	4366	Ácido fólico 5mg	Natulab	Com	10.000	0,05
1	18	2406	Albendazol suspensão 40mg/ml - Frasco com 10 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	500	1,33
1	22	4369	Alopurinol 300mg	Sandoz	Com	3.990	0,14
1	25	1449	Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml - Frasco com 100 ml.	Natulab	Fr	1.300	2,37
1	26	2814	Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml - Frasco com 100 ml.	Natulab	Fr	1.200	2,99
1	29	2792	Amoxicilina - 250mg/5ml + clavulanato 62,50mg/5ml. Suspensão oral - Frasco com 75 ml.	Sandoz	Fr	200	13,20
1	30	4372	Amoxicilina 500mg	Aurobindo	Cap	35.000	0,17
1	31	3795	Amoxicilina - 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Comprimido revestido.	Sandoz	Com	10.000	1,54
1	32	4371	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml - Pó para suspensão oral - Frasco com 150 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	670	4,93
1	45	4375	Azitromicina di-hidratada 40mg/ml - Suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco com 15 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	550	3,439

ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	4367	Ácido valpróico 250mg	Epilenil - Fabricante : Biolab	Cap	8.000	0,51
1	17	4368	Albendazol 400mg - Comprimido mastigável.	Genérico - Fabricante : Prati Donaduzzi	Com	1.000	0,86
1	20	2407	Alendronato de sódio 70mg	Osteofar - Fábricante : Elofar	Com	360	0,88
1	39	4373	Anlodipino (besilato) 5mg	Besilapin - Fabricante : Geolab	Com	46.000	0,039
1	43	4110	Atenolol 50 mg	Genérico - Fabricante : Prati Donaduzzi	Com	83.000	0,049

L.M. LADEIRA & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3589	Abridor de boca transparente - Expandex pequeno (c/02).	Maquira	Un	10	5,00
1	15	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 27g - Longa, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Injex	Cx	40	22,71
1	16	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 30g - Extra-curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Injex	Cx	60	22,70
1	21	4691	Algodão 500g	Nathalia	Pc	40	7,99
1	23	2623	Alveolex - Curativo alveolar a partir de própolis.	Biodinamica	Un	20	13,19
1	24	3593	Amalgama em cápsula - com mistura de partículas e alto teor de cobre, sem fase gama 2 - Composição: prata 40%, estanho 31,1%, cobre 28,7% - 50 cápsulas.	SDI	Un	60	59,75
1	34	2624	Anestésico injetável local - Mepivacaina 2%, 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	70	59,78
1	40	4733	Aplicador de Dycal	Trinks	Un	30	5,11
1	47	4736	Bandeja metálica	Aço inox	Un	20	22,65
1	56	2392	Bicarbonato de sódio 500gr.	Maquira	Un	30	17,88
1	59	3596	Bloco de papel para articulação	Angelus	Un	30	1,34
1	60	4694	Broca alta rotação carbide esférica nº 03	Kavo	Un	30	4,11
1	61	4695	Broca alta rotação carbide esferica nº 04	Kavo	Un	30	4,11
1	62	4696	Broca alta rotação carbide esferica nº 06	Kavo	Un	30	3,94
1	64	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 04.	Dentsply	Un	30	3,98
1	65	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 02.	Dentsply	Un	30	2,84
1	72	4703	Broca zecria 23mm	Densel	Un	30	14,69
1	73	4704	Broca zecria 28mm	Densel	Un	30	15,80
1	78	4738	Cabo de bisturi	Trinks	Un	10	7,08
1	79	4753	Cabo de espelho	Trinks	Un	30	1,99
1	81	3600	Cariostatico 30% - Frasco 5ml.	Maquira	Un	30	12,70
1	89	3601	Cimento restaurador temporário (Kit) – A base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: oxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml.	Biodinamica	Cx	60	33,90
1	98	4739	Colgadura	Tecnodent	Un	8	7,70
1	100	4744	Cureta de Gracey 11/12	Trinks	Un	20	7,00
1	101	4745	Cureta de Gracey 13/14	Trinks	Un	20	9,80
1	102	4742	Cureta de Gracey 5/16	Trinks	Un	20	7,47
1	103	4743	Cureta de Gracey 7/8	Trinks	Un	20	7,00
1	104	4734	Cureta de Lucas	Trinks	Un	10	7,41
1	105	4741	Cureta de perio reta	Trinks	Un	20	35,80
1	108	3606	Detergente enzimático instrumental 1000ml.	DGL	Un	60	18,89
1	123	2819	Esponja hemostática de colágeno liofilizado estéril - Caixa com 40 unidades.	Technew	Cx	60	84,90
1	126	2627	Evidenciador de placa bacteriana – Plastilha; caixa com 60 un.	Maquira	Cx	30	5,85
1	135	3611	Flúor gel - Tubo com 200g neutro.	Maquira	Un	60	3,59
1	137	2842	Fórceps nº 150	Skay	Un	10	40,00
1	138	2843	Fórceps nº 151	Skay	Un	10	39,90
1	139	2846	Fórceps nº 17	Skay	Un	10	39,90
1	140	4735	Fórceps nº 65	Skay	Un	10	39,90
1	141	3612	Formocressol 10m.	Maquira	Un	30	3,88
1	145	4746	Kit Lima 1ª 25MM com 9 unidades	Tdka	Kit	15	84,98
1	146	4747	Kit Lima 2ª 31MM com 9 unidades	Tdka	Kit	15	84,90
1	150	3616	Limalha de prata - 45% de prata + 3% de estanho + 24% de cobre, frasco com 30 gramas.	Metalms	Un	15	68,50
1	151	3618	Lubrificante spray - Para canetas de alta e baixa rotação; 200ml.	Maquira	Un	30	10,69
1	154	4710	Máscara tripla descartáveis com elástico - Caixa com 50 unid.	Talge	Cx	30	4,29
1	155	3619	Material restaurador provisório - Tipo coltosol, frasco com 20 gr.	Allplan	Fr	30	6,60
1	157	4711	Matriz de aço 0,5mm	Maquira	Un	60	0,90
1	158	4712	Matriz de aço 0,7mm	Maquira	Un	50	0,90

1	159	4713	Matriz de poliéster	Impla	Un	30	1,68
1	161	3621	Moldeira em cera descartável - Para aplicação de flúor - Caixa com 24 unidades.	Technew	Cx	60	9,10
1	163	1973	Óculos de proteção	Kalipso	Un	10	3,00
1	164	75	Papel carbono	Angelus	Un	30	1,80
1	169	4718	Paramonoclorofenol canforado	Maquira	Un	15	4,36
1	170	2635	Pasta profilática com flúor - Tubo com 50 gramas.	Allplan	Tub	30	3,95
1	171	3623	Pedra pomes em pó para polimento - Frasco com 100g.	Maquira	Un	30	3,29
1	173	4754	Pinça clínica em inox para algodão	Trinks	Un	30	5,98
1	176	2854	Pote Dappen de plástico.	Maquira	Un	10	1,54
1	177	2854	Pote Dappen de vidro.	Art	Un	10	2,45
1	184	3625	Resina fotopolimerizável A-1 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	40	35,24
1	185	3625	Resina fotopolimerizável A-3 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	60	35,24
1	186	3625	Resina fotopolimerizável A-3,5 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	60	35,24
1	187	3625	Resina fotopolimerizável B2 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	35	35,24
1	188	2828	Resina fotopolimerizável A2 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	40	35,24
1	189	2637	Selante fotopolimerizável - De fóssulas, cicatrículas e fissuras, libera flúor. Seringa com 2g, cor matizado.	Maquira	Un	60	19,00
1	190	1370	Seringa carpule	Trinks	Un	30	21,89
1	191	3627	Solução hemostática líquida para hemostasia.	Maquira	Un	20	8,14
1	194	4751	Sugador cirúrugico - Embalagem com 20 unidades	Maquira	Emb	20	14,99
1	195	3629	Sugador de saliva descartável - Confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Rmdesc	Pc	300	3,74
1	198	4749	Tesoura pequena para remoção de sutura	Trinks	Un	20	20,47
1	199	3631	Teste de vitalidade -50º C - Spray, frasco com 200 ml.	Maquira	Fr	10	14,40
1	200	3632	Tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina - Confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x 06 mm. Embalagem com no mínimo 150 unidades.	Impla	Cx	15	41,90
1	201	3632	Tira de lixa de aço abrasivo 04 mm - embalados em pacotes com 12 unidades.	Impla	Cx	15	6,45
1	202	2639	Tira de poliéster - Para restauração odontológica em resina, com 50 unidades em cada pacote.	Impla	Cx	15	9,04
1	205	2640	Tricresolformalina - Frasco com 10 ml.	Maquira	Fr	30	3,70
1	211	3635	Verniz universal - Forrador de cavidades e verniz para silicatos; frasco com 15 ml.	SSwhite	Um	20	5,75

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	707	Abaixador de língua - Pacote c/100 unid.	Estilo	Pc	10	2,86
1	13	4130	Água oxigenada 10 volumes - 1l	Desydrate	Fr	40	3,10
1	19	4690	Álcool 70% - Frasco com 1.000ml.	Tupi	Fr	60	4,03
1	99	4705	Compressa de gase 7,5x7,5cm - 11 fios com 5 dobras; pacote 500 unidades.	Gazetex	Pc	120	8,76
1	166	4716	Papel grau cirúrgico 50mmx100m - Composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. Óxido de etileno.	Esterilcare	Rol	30	16,00
1	167	4717	Papel grau cirúrgico 80mmx100m - Composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. Óxido de etileno.	Esterilcare	Rol	30	25,00
1	168	768	Papel toalha interfolhas branco luxo – Formato 22,5cm/21cm - Pacote com 1.250 folhas.	Elite	Pc	50	6,99
1	193	3628	Soro fisiológico 250ml	São Bento	Um	40	2,63

M.U. BACKES E CIA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	49	3251	Beclometasona (dipropionato) - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Clenil	Fr	270	49,49

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	27	4109	Aminofilina 100 mg	Brainfarma	Com	8.000	0,06
1	44	4374	Azitromicina di-hidratada 500mg - Comprimido revestido.	Prati	Com	2.600	0,71

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	51	4411	Benzilpenicilina benzatina - Pó liófilo - Inj. 1.200.000 UI - Uso IM.	Teuto	Fr	1.000	8,49
1	83	4427	Cefalotina sódica - Pó liófilo inj. 1g - Uso IM/IV	Mylan	Fr	50	3,53
1	84	4428	Ceftriaxona dissódica 1g - Pó liófilo sem diluente - Uso IM/IV.	Mylan	Fr	1.500	3,49
1	92	4439	Cloridrato de clonidina 150 mcg/ml	Cristalia	Amp	50	7,78
1	93	4440	Cloridrato de dopamina 5mg/ml - Uso IV - Ampola 10ml.	Hipolabor	Amp	50	1,18
1	96	4446	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml - Uso IM/IV	Hipolabor	Amp	100	2,00
1	131	778	Filme para raio - x 15 x 40	Fuji	Un	1.000	1,20
1	148	4706	Lâmina de bisturi - Caixa c/ 100 unidades, tamanho 12.	Solidor	Cx	5	17,00
1	162	4466	Nitroglicerina 5mg/ml - Ampola 10ml - Uso IV.	Cristalia	Amp	30	35,00
1	206	4555	Tubo endotraqueal com manguito - Tam. 10,0	Solidor	Un	20	4,60
1	209	3634	Vaselina sólida - Embalagem com 100 gramas, (90gr).	Rioquimica	Un	10	4,70

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	85	4430	Ceftriaxona dissódica 500mg - Pó liófilo - Uso IM/IV	Nova Farma	Fr	800	4,24

PROMEFARMA RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	57	4378	Biperideno (cloridrato) 2mg	União Química	Com	2.200	0,195
1	75	1667	Bromoprida 10mg	Prati	Com	24.000	0,119

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	106	3605	Dedeira de borracha para amalgama	Jon	Un	10	13,98
1	112	3607	Discos de lixa 4 granulações - Para acabamento e polimento; caixa 50 unidades.	TDV	Cx	30	63,95
1	119	4756	Escavador cureta	Golgran	Un	30,00	20,18

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Termo de Referência, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal De Saúde/Município de Balsa Nova-Pr, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produtos novos;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016;
c) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016 e as propostas das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
MAICON CORDOVA PEREIRA

Litoralm Com. de Prod. Médicos EIRELI - ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74
JACQUES BRIAO MOREIRA

Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 04.217.590/0001-60
WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

M.U. Backes e Cia LTDA. ME
CNPJ: 08.328.835/0001-87
MAICON UILIANS BACKES

Dental Prime Prod. Odontológicos Méd. Hosp.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
HUMBERTO DELIO DONINI

Novasul Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PERSON DILOMAR NIEC

Efetive Prod. Médicos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 11.101.480/0001-01
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

Pontamed Farmacêutica LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Estrela Produtos para Saúde EIRELI ME
CNPJ: 21.458.610/0001-03
ALANA CAROLLINA M. VAINER DE PAULA

Prestomedi Distr. de Prod. para Saúde
CNPJ: 10.749.915/0001-58
EDSON ROVER

Ismed Farmacêutica LTDA. - EPP
CNPJ: 21.013.392/0001-01
IRNO PAULO ROSSINI

Promefarma Repres. Comerciais LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

L.M. Ladeira & Cia LTDA.
CNPJ: 06.926.016/0001-06
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Santa Lucia Prod. para Saúde EIRELI
CNPJ: 21.536.580/0001-06
GABRIELLI MOHR DUTRA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7ECDF299

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 972/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2118, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2118		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 568	-	Assistência Farmacêutica – Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	39.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	39.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	39.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	1.7.2.2.33.05.00.00	39.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2118, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400	14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à- Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		869.682,00	861.568,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2118, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		869.682,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FEED030

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 973/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1242, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a Seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão da Ação orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001. 10 301 0016.1242		-	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		
Fonte	0 1 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	115.000,00

Art. 3º**.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultante do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	2.4.7.2.01.10.00.00	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação número 1242, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1242	Projeto: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00	0,00

Art. 5º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária números 1242, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1242	Projeto: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1579520F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 205/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 52.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2089		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2098		-	Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades de Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	52.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2174		-	Conservação e Reforma de Prédios Destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	52.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	52.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2089, 2098, 2173 e 2174, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículos	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2089	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		98.000,00	100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		87.798,00	88.622,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades de Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.541.716,00	1.574.021,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Mantidos e Reformados/Unidades	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		5	5
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2174	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios Destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social		24.120,00	120.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2089, 2098, 2173 e 2174, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		98.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		87.798,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades de Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.541.716,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Mantidos e Reformados/Unidades	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		5
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2174	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios Destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social		76.120,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D900E45A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 206/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e promove alterações no Plano Plurianual 2017- e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 971 de 05 de outubro de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01.001. 01 031 0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.94.00		-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01.001. 01 031 0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00

Art. 4º - A abertura do Crédito Adiciona Especial a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2002, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47535774

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 207/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2118, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 972 de 05 de outubro de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2118		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 568	-	Assistência Farmacêutica – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	39.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	39.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	39.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	1.7.2.2.33.05.00.00	39.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2118, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400	14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à- Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		869.682,00	861.568,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2118, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		869.682,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AE2766E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 208/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1242, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 973 de 05 de outubro de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão da Ação orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1242		-	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		
Fonte	0 1 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	115.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto , os abaixo especificados:
I – Resultante do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	2.4.7.2.01.10.00.00	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação número 1242, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1242	Projeto: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00	0,00

Art. 5º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária números 1242, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1242	Projeto: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F2DD087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.152/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2016, firmado com a empresa **CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA**. conforme abaixo:

Fornecedor - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	CASALI	TOM	400,00	255,000	102.000,00
Total do Fornecedor:						**102.000,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F926C908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS		CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499		Status: Classificado	189.569,90	
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS								
Lote 001 - Lote 001							189.569,90	
001 803	Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un.	UN	360,00	Classificado	REI DO ABACAXI	5,71	2.055,60	*
002 804	Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	100,00	Classificado	SUL DO LESTE	2,50	250,00	*
003 805	Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	3,23	323,00	*
004 808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	4,56	456,00	*
005 809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	250,00	Classificado	LAZAROTTO	1,14	285,00	*
006 810	Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	300,00	Classificado	KIALHO	32,59	9.777,00	*
007 811	Ameixa de 1º qualidade, in natura, com caracteristicas organolépticas(cor, odor, textura, aparência, sabor preservado, sem danos quimico, fisicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	Classificado	BENASSI	9,59	1.918,00	*
008 812	Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	9.000,00	Classificado	BANANAS PORTAO	2,96	26.640,00	*

009	14135	Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a70% de maturação,isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.600,00	Classificado	BANANAS PORTAO	3,21	5.136,00	*
010	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médiouniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	4,26	426,00	*
011	813	Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	600,00	Classificado	KLEMBA	3,53	2.118,00	*
012	815	Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira,sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	5,27	527,00	*
013	816	Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesõesfísicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	50,00	Classificado	LAZAROTTO	3,44	172,00	*
014	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes,sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	350,00	Classificado	LAZAROTTO	3,25	1.137,50	*
015	16693	Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho,Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500,00	Classificado	BENASSI	7,70	11.550,00	*
016	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	500,00	Classificado	KLEMBA	2,68	1.340,00	*
017	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme,sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	200,00	Classificado	SUL DO LESTE	2,44	488,00	*
018	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes,livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	2,26	226,00	*
019	18076	Goiaba 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, pouca madura, com polpa intacta e firme, acondicionada em embalagem apropriada. Ausência de enfermidades, materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 CNNNPA	KG	800,00	Classificado	BENASSI	7,35	5.880,00	*
020	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio,no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	7.000,00	Classificado	GIL LARANJAS	3,89	27.230,00	*
021	828	Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cadaunidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	8.550,00	Classificado	ITA FRUTAS	5,20	44.460,00	*
022	6710	Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação,fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	3.000,00	Classificado	SUL BAHIA	5,15	15.450,00	*
023	16695	Manga tommy, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio,coloração uniforme, com polpa intacta e firme, maturação 50%. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700,00	Classificado	BENASSI	3,38	2.366,00	*
024	18236	Maracujá, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentarmanchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições e de 1 qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, ausência de enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superficie externa, umidade externa anormal, odor e sabro estranhos, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA - kg	KG	360,00	Classificado	BENASSI	5,58	2.008,80	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitase larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1.200,00	Classificado	BALABAN	5,70	6.840,00	*
026	831	Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras,Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, não apresentar danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400,00	Classificado	BENASSI	3,58	1.432,00	*
027	18237	Morango de 1ª qualidade, innatura, com características organolépticas(cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos quimicos, fisicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aus~encia de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Bandeja com aproximadamente 260g.	BA	800,00	Classificado	BENASSI	4,18	3.344,00	*
028	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intactae limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	300,00	Classificado	LAZAROTTO	2,90	870,00	*
029	835	Pera de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem imperfeições, Devendo apresentar 80 a 90% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 1278 da CNNPA	KG	360,00	Classificado	BENASSI	7,25	2.610,00	*
030	836	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	600,00	Classificado	BENASSI	8,89	5.334,00	*
031	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesõesde origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	300,00	Classificado	LAZAROTTO	3,50	1.050,00	*
032	830	Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500,00	Classificado	LAZAROTTO	2,42	1.210,00	*
033	842	Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade,com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1.000,00	Classificado	SUL DO LESTE	4,07	4.070,00	*
034	844	Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme,livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	5,90	590,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA			CNPJ: 06.087.469/0001-96		Telefone: 41 36635566		Status: Classificado	299.913,80	
Representante: 22631-9 VANDERLEI TRENTINI									
Lote 002 - Lote 002								222.073,80	
001	18238	Apresuntado sem capa de gordura, de boa procedência e de qualidade,fatiado no dia da entrega, refrigerado, carne slecionada com registro no SIF OU SIE, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Deverá ser embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, constando dados de identificação do produto como especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedencia, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade minima de 30 dias. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	400,00	Classificado	CIDADE ALIMNETOS	18,50	7.400,00	*
002	15280	Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela:em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	1.500,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	14,75	22.125,00	*
003	15282	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso:isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	3.500,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	18,20	63.700,00	*
004	283	Carne bovina músculo sem osso e sem gordura para panela, de 1º:embalagem de 2,5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	1.000,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	13,18	13.180,00	*
005	15281	Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	1.600,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	15,82	25.312,00	*
006	279	Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	3.000,00	Classificado	PIONEIRO	6,37	19.110,00	*
007	18239	Figado bovino proporcionada em cubos de aproximadamente 30gproduto de 1 qualidade, resfriado, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou	KG	200,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	10,27	2.054,00	*

		substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).							
008	285	Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.000,00	Classificado	PIONEIRO	9,90	19.800,00	*
009	18240	Filé de peixe cação de 1 qualidade, congelada a - 12º C, limpo,sem espinhos, couro ou escamas, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	800,00	Classificado	GOLD FISH	10,87	8.696,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
010	15288	Filé de peixe panga, de 1 qualidade, congelado a 12º C, limpo, semespinhos, couro ou escamas, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência, instruções sobre a conservação, preparo e o uso do produto e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	400,00	Classificado	SERRANO	10,36	4.144,00	*
011	11850	Linguiça de frango: Em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias.	KG	750,00	Classificado	PIONEIRO	10,48	7.860,00	*
012	18242	Patinho em iscas IQF, carne de bovino, congelada, cortada em iscas, de1 qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	810,00	Classificado	SCHEIFER E GOMES	17,68	14.320,80	*
013	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	400,00	Classificado	CIDADE ALIMENTOS	25,28	10.112,00	*
014	18241	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade,resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência.	KG	600,00	Classificado	MANA	7,10	4.260,00	*
Lote 003 - Lote 003								77.840,00	
001	90	Bebida láctea com polpa de frutas - diversos saboresA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de polietileno, 1 litro.	PCT	2.000,00	Classificado	PIA	3,87	7.740,00	*
002	11835	Iogurte com polpa de frutas - diversos sabores A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de polietileno - 1 litro.	PCT	2.000,00	Classificado	PIA	6,05	12.100,00	*
003	8669	Leite integral pasteurizado: leite “in natura”, resfriado. Embalagem: pacote de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo coma legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 03 (três) dias. A empresa deverá apresentar laudo de análise de (Microbiológica e Físicoquímica) com data não superior a 06 (seis) meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 01 (um) dia.	PCT	20.000,00	Classificado	TERRA VIVA	2,90	58.000,00	*
VAL OR TOTAL :								489.483,70	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B5F2DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26825-9 Smart Point LTDA-ME			CNPJ: 09.213.371/0001-26		Telefone: 41-3033-4060		Status: Classificado	5.070,00	
Representante: 26827-5 Rogerio Lacerda Marchiore									
Lote 001 - Lote 001								5.070,00	
001	18254	Contratação de manutenção mensal para o relógio deponto e para o sistema de configuração.	UN	12,00	Classificado	Smart Point	134,29	1.611,48	*
002	18253	Equipamento, registro eletrônico de ponto Relógio de ponto digital com fornecimento e instalação, com as seguintes características: 110V ou 220 V, verificação de digitais por leitura biométrica, memória de capacidade para no mínimo 100 digitais, software controle de ponto, possibilidade de incluir no mínimo 02 digitais de cada funcionário, calendário perpétuo, com configuração do horário de verão, compatível com todos os programas de folha de pagamento do mercado, controle de dias de folga com cálculo de percentual de extra, permitir cadastrar tabelas de horário fixo semanal com até 06 períodos de trabalho, tabelas de escalas de revezamento, permitir configurar para cada funcionário o funcionamento do cálculo de horas, permitir lançamento de justificativas tipo: férias, atestados, licenças, emitir relatório do cartão ponto totalmente parametrizável, emitir relatório de banco de horas, coletor móvel de dados USB, relatórios completos de cadastro, compatibilidade Windows XP, 7 Seven e/ou 8. Software de configuração fornecido. Incluindo instalação e treinamento. O equipamento deverá ser homologado pelo Ministério do Trabalho. Garantida minima 12 meses.	UN	2,00	Classificado	Henry	1.729,26	3.458,52	*
VALOR TOTAL :								5.070,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09058FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
127/2016	Pregão Presencial nº. 72/2016	Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas, EPIs.	- Anisio Luiz Boniatti – ME	05/10/2016	04/10/2017	R$ 256.580,40
128/2016	Pregão Presencial nº. 72/2016	Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas, EPIs.	- Augustinho Karpinski Materiais de Construção ME	05/10/2016	04/10/2017	R$ 58.568,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C777C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 60/2016 63/2016 64/2016 66/2016 682016

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 60/2016	01/09/2016	Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- WM Comercio de Baterias Ltda ME – CNPJ: 08.943.370/0001-74 – Valor R$ 28.600,00 - Danna Comercial Eireli EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30 – Valor R$ 4.827,30 - Conecta Distribuidora de Baterias Ltda – CNPJ: 15.731.313/0001-97 – Valor R$ 13.439,00 - SKSC Comercial Ltda ME – CNPJ: 22.932.311/0001-21 – Valor R$ 15.179,00	R$ 62.045,30
Pregão Eletrônico nº 63/2016	15/09/2016	Aquisição de uma brinquedoteca para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- OTT Comercio de Brinquedos Ltda EPP – CNPJ: 76.736.869/0001-50 – Valor R$ 2.825,00	R$ 2.825,00
Pregão Eletrônico nº 64/2016	15/09/2016	Registro de Preços de mangueiras de LED, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Paulo Cesar dos Santos – Comercio – EPP – CNPJ: 12.795.418/0001-11 – Valor R$ 3.698,00 - Artcidade Industria e Comercio de Decorações Temáticas Ltda EPP – CNPJ: 15.138.763/0001-70 – Valor R$ 1.496,00	R$ 5.194,00
Pregão Eletrônico nº 66/2016	20/09/2016	Registro de preços de materiais esportivos para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Igor Correia de Siqueira ME – CNPJ: 20.525.422/0001-98 – Valor R$ 21.727,50 - Monica Regina de Mello Faria ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97 – Valor R$ 202,15 - DL Ceccato ME – CNPJ: 11.924.100/0001-20 – Valor R$ 199,50	R$ 22.129,15
Pregão Eletrônico nº 68/2016	22/09/2016	Registro de Preços de materiais para cursos que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96 – Valor R$ 4.878,65 - Infantus Brinquedos e Presentes Ltda ME – CNPJ: 02.720.401/0001-41 – Valor R$ 18.505,01 - S. M. Correa ME – CNPJ: 12.450.655/0001-40 – Valor R$ 9.968,50	R$ 33.352,16

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:466EC1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 60/2016 64/2016 66/2016 68/2016

Nº Do Processo	Objeto	Nº DA ARP	Contratado – CNPJ – Valor da ARP	Data Da Assinatura	Data De Vigência
Pregão Eletrônico nº 60/2016	Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	121/2016	- WM Comercio de Baterias Ltda ME – CNPJ: 08.943.370/0001-74 – Valor R$ 28.600,00	04/10/2016	03/10/2017
		122/2016	- Danna Comercial Eireli EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30 – Valor R$ 4.827,30	04/10/2016	03/10/2017
		123/2016	- Conecta Distribuidora de Baterias Ltda – CNPJ: 15.731.313/0001-97 – Valor R$ 13.439,00	04/10/2016	03/10/2017
		124/2016	- SKSC Comercial Ltda ME – CNPJ: 22.932.311/0001-21 – Valor R$ 15.179,00	04/10/2016	03/10/2017
Pregão Eletrônico nº 64/2016	Registro de Preços de mangueiras de LED, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	129/2016	- Paulo Cesar dos Santos – Comercio – EPP – CNPJ: 12.795.418/0001-11 – Valor R$ 3.698,00	10/10/2016	09/10/2017
		130/2016	- Artcidade Industria e Comercio de Decorações Temáticas Ltda EPP – CNPJ: 15.138.763/0001-70 – Valor R$ 1.496,00	10/10/2016	09/10/2017

Pregão Eletrônico nº 66/2016	Registro de preços de materiais esportivos para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	131/2016	- Igor Correia de Siqueira ME – CNPJ: 20.525.422/0001-98 – Valor R$ 21.727,50	10/10/2016	09/10/2017
		132/2016	- Monica Regina de Mello Faria ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97 – Valor R$ 202,15	10/10/2016	09/10/2017
		133/2016	- DL Ceccato ME – CNPJ: 11.924.100/0001-20 – Valor R$ 199,50	10/10/2016	09/10/2017
Pregão Eletrônico nº 68/2016	Registro de Preços de materiais para cursos que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	134/2016	- Varejão de Carnes Soledade Ltda ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96 – Valor R$ 4.878,65	10/10/2016	09/10/2017
		135/2016	- Infantus Brinquedos e Presentes Ltda ME – CNPJ: 02.720.401/0001-41 – Valor R$ 18.505,01	10/10/2016	09/10/2017
		136/2016	- S. M. Correa ME – CNPJ: 12.450.655/0001-40 – Valor R$ 9.968,50	10/10/2016	09/10/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3830623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 052/2016 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esporte Lazer e Turismo do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	7.000	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.**	4.441	5,16	6,77

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 052/2016, na quantia R$ 7.150,01 (sete mil cento e cinqüenta reais e um centavo), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais) para R$ 43.270,01 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais e um centavo).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 052/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2D6E875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.135

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.989.441,51 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, II, III, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.656.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	1.020.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.05	303	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	20.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.16	303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.000.000,00
11.04.12.365.4007.1820	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	5.000,00
11.04.12.365.4007.1820	4.4.90.51	104	Obras e Instalações	205.000,00	-
11.04.12.365.4007.1820	4.4.90.61	104	Aquisição de Imóveis	-	200.000,00
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.30	511	Material de Consumo	-	50.000,00
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-
20.01.06.181.0202.1741	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	26.400,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.30	000	Material de Consumo	26.400,00	-
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.39	509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	4.4.90.51	509	Obras e Instalações	-	350.000,00
SUBTOTAL				**1.656.400,00**	**1.656.400,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.550.250,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
09.01.28.843.0000.0102	3.2.90.22	000	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	105.250,00	-
09.02.28.846.0000.0103	3.3.90.47	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.290.000,00	-
11.01.28.846.0000.0011	3.3.20.93	133	Indenizações e Restituições	40.000,00	-
11.01.12.361.4011.1843	3.3.90.30	111	Material de Consumo	15.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	928	Material de Consumo	20.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	4.4.90.52	928	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	-
SUBTOTAL				**1.550.250,00**	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.782.791,51 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51	068	Obras e Instalações	1.757.791,51	-
13.09.04.122.0011.2998	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	-
SUBTOTAL				**1.782.791,51**	-
TOTAL GERAL				**4.989.441,51**	**1.656.400,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
01	Câmara Municipal de Paranaguá				
09	Secretaria Municipal de Fazenda				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1BBEF411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2015 A 31/12/2015 - ANUAL EXERCÍCIO: 2015

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**32.606,01**	13.464,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.500,00**	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.606,01	13.464,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.500,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	32.606,01	13.464,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.500,00	0,00
Soma :	**32.606,01**	**13.464,00**	**Soma :**	**10.500,00**	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	22.106,01	13.464,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.642,01	13.464,00
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.464,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	22.106,01	13.464,00
TOTAL	32.606,01	13.464,00	TOTAL	32.606,01	13.464,00
ATIVO FINANCEIRO	32.606,01	16.464,00	PASSIVO FINANCEIRO	10.500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	22.106,01	13.464,00
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8D862F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***52/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS DIVERSAS E DEMAIS MATERIAIS: Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BPC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**

BPC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M³	50,00	78,00	3.900,00
1	2	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO ESTANDAR COM CABO	TRAMONTINA	UN	5,00	14,00	70,00
1	3	CADEADO 20MM	STAN	UN	10,00	3,80	38,00
1	5	CORDAS DE NYLON 6 MM	STRONG	KG	50,00	6,50	325,00
1	6	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS FIBRA	BAKOF	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
1	7	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	3,00	120,00	360,00
1	9	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
1	10	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	3,00	130,00	390,00

1	11	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	UN	10,00	12,00	120,00
1	12	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	EMPALUX	UN	25,00	5,00	125,00
1	13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	EMPALUX	UN	25,00	7,00	175,00
1	15	PEDRISCO	TREVO	M³	30,00	40,00	1.200,00
1	16	PÓ DE PEDRA	TREVO	M³	30,00	43,00	1.290,00
1	18	CAVADEIRA SIMPLES RETA	TRAMONTINA	UN	2,00	14,90	29,80
1	19	ALICATE PROFISSIONAL	TRAMONTINA	UN	3,00	14,50	43,50
1	20	ARAME COZIDO	BONAMIGO	KG	50,00	6,00	300,00
1	22	CHUVEIRO 127 WATS	LORENZET	UN	3,00	38,00	114,00
1	23	COLA 75GR BISNAGA	TIGRE	UN	20,00	5,20	104,00
1	25	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	LOGASA	UN	2,00	230,00	460,00
1	26	CORDAS DE NYLON 8 MM	STRONG	MTS	50,00	4,70	235,00
1	28	DISJUNTOR BIVOLT 50 2X50	SOPRANO	UN	20,00	38,70	774,00
1	30	DISJUNTOR MONOVOLT 50 1X50	SOPRANO	UN	20,00	13,00	260,00
1	31	ENXADA MEDIA C/ CABO 1,5LB	TRAMONTINA	UN	5,00	18,70	93,50
1	32	ESGUICHO PONTEIRA PVC	KRONA	UN	5,00	2,85	14,25
1	33	FECHADURA EXTERNA	STAN	UN	10,00	26,00	260,00
1	34	FECHADURA INTERNA	STAN	UN	10,00	21,00	210,00
1	35	FIO 2,5MM SOLIDO	CORFIO	MTS	150,00	0,95	142,50
1	37	FIO PARARELO 2x1,5 MM	CORFIO	MTS	150,00	1,05	157,50
1	38	FIO PARARELO 2x2,5 MM	CORFIO	MTS	150,00	1,95	292,50
1	39	INTERRUPTOR DE EMBUTIR - REDONDO	MEC TRONIC	UN	10,00	5,20	52,00
1	41	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	ETERNIT	UN	300,00	10,45	3.135,00
1	44	CADEADO 50MM	STAN	UN	10,00	28,00	280,00
1	45	CIMENTO SC 50KG	VOTORAN	SC	100,00	27,00	2.700,00
1	46	CONEXAO TE 100MM ESGOTO	TIGRE	UN	20,00	8,00	160,00
1	49	FORRO PVC	VITESS	MTS	100,00	11,70	1.170,00
1	51	LIXA PRETA 120 MASSA	NORTON	UN	50,00	0,60	30,00
1	53	LUVA 100MM ESGOTO	TIGRE	UN	50,00	4,50	225,00
1	54	MANGUEIRA 1/2	POLIBOL	MTS	500,00	0,70	350,00
1	55	MANGUEIRA 3/4	POLIBOL	MTS	500,00	1,05	525,00
1	56	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	METASUL	MTS	300,00	1,45	435,00
1	58	MARTELO UNHA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	5,00	15,10	75,50
1	59	MEIA CANA PVC	VITESS	MTS	200,00	2,90	580,00
1	60	MIOLO FECHADURA	STAN	UN	30,00	11,90	357,00
1	61	MOLDURA PVC	VITESS	MTS	30,00	3,00	90,00
1	63	PORTA INTERNA 0,80x2,10 MTS	JJMARTINS	UN	10,00	63,00	630,00
1	64	REATOR 1x20 W	RCG	UN	25,00	12,90	322,50
1	65	REATOR 1x40 W	RCG	UN	25,00	12,90	322,50
1	66	REATOR 2x20 W	RCG	UN	25,00	21,50	537,50
1	67	REATOR 2x40 W	RCG	UN	25,00	23,50	587,50
1	68	REGISTRO PVC 25MM	LEKAT	UN	30,00	15,30	459,00
1	69	ROLDANA FERRO 12 POLEGADAS GANCHO	NORTON	UN	10,00	14,70	147,00
1	70	SERRA FERRO P/ ARCO 24D	STARET	UN	20,00	3,20	64,00
1	71	COLA DE SILICONE TUBO 300GR	VONDER	FR	20,00	9,80	196,00
1	73	TOMADA DE EMBUTIR 2X4	MEC TRONIC	UN	25,00	4,70	117,50
1	74	TOMADA EXTERNA	MEC TRONIC	UN	20,00	4,20	84,00
1	76	TORNEIRA PLASTICA SIMPLES 20MM	ERCK	UN	50,00	2,50	125,00
1	78	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	GULIN	UN	200,00	6,80	1.360,00
1	83	PREGO COBERTURA C/ BORRACHA	COFERAL	UN	30,00	7,50	225,00
1	84	CANO PVC SOLDAVEL 40 MM 6 MTS	PLASTILIT	UN	25,00	43,00	1.075,00
1	85	CANO PVC 50 MM 6 MTS ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	38,00	1.520,00
1	86	CANO PVC 100 MM 6 MTS ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	45,00	1.800,00
1	89	CANO PVC SOLDAVEL 32 MM 6 MTS	PLATILIT	UN	25,00	30,50	762,50
1	90	PREGO 17X27 KG	GERDAL	UN	25,00	7,00	175,00
1	92	PREGO 18X30 KG	GERDAL	UN	15,00	7,20	108,00
1	93	VASO SANITÁRIO	LOGASA	UN	5,00	105,00	525,00
1	95	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	VOTORAN	SC	20,00	8,50	170,00
1	96	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAL	BR	50,00	11,20	560,00
1	97	BARRAS DE FERRO 3/16 12 M (4.2)	GERDAL	UN	50,00	4,80	240,00
1	98	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	GERDAL	BR	50,00	16,80	840,00
1	99	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAL	BR	50,00	25,80	1.290,00
1	100	ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ	ROMA	UN	10,00	7,00	70,00
1	101	REGISTRO PVC 32MM	FORT	UN	15,00	26,90	403,50
1	103	FIO 6MM SOLIDO	CORFIO	MTS	100,00	2,35	235,00
1	105	CORDAS DE NYLON 10 MM	VONDER	KG	25,00	9,10	227,50
1	106	CORDAS DE NYLON 12 MM	VONDER	KG	25,00	11,90	297,50
TOTAL							44.324,55

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CADEADO 30MM	PADO	UN	10,00	6,80	68,00
1	8	CAIXA DE DESCARGA WC 12 LITROS	CIPLA	UN	5,00	22,00	110,00
1	14	MEIA CANA PINUS	BATISTA	MTS	50,00	1,00	50,00
1	17	CARRINHO DE MÃO	PARABONE	UN	5,00	60,00	300,00
1	21	BOCAL PENDENTE	ILUMI	UN	30,00	2,70	81,00
1	24	CONEXÕES DIVERSAS 25MM JOELHO, T, LUVA, OUTRAS	TIGRE	UN	100,00	0,79	79,00
1	27	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM FIBRA	FORTLEV	UN	2,00	344,00	688,00
1	29	DISJUNTOR MONOVOLT 30 1X30	ECP	UN	20,00	9,90	198,00
1	36	FIO 4MM SOLIDO	LOUSANO	MTS	150,00	1,59	238,50
1	40	INTERRUPTOR EXTERNO - REDONDO	ILUMI	UN	10,00	4,00	40,00
1	42	VEDA ROSCA	TIGRE	UN	50,00	1,99	99,50
1	43	CADEADO 40MM	PADO	UN	10,00	20,40	204,00
1	47	FITA ISOLANTE 5 MTS	TIGRE	UN	50,00	2,09	104,50
1	48	FORRO PINUS	BATISTA	MTS	100,00	10,60	1.060,00
1	50	JOELHO 100MM ESGOTO	TIGRE	UN	10,00	5,90	59,00
1	52	LONA PRETA 150 MICRAS	LONAX	MTS	500,00	0,95	475,00
1	57	MARRETA 2 KG	PANDOLFO	UN	5,00	35,00	175,00
1	62	PEDRA BRITA Pedra brita Rachão.	TREVO	M³	260,00	49,00	12.740,00
1	72	THINNER 900ML	FARBEN	LT	25,00	10,90	272,50

1	75	TOMADA/INTERUPTOR DE EMBUTIR	ILUME	UN	25,00	6,70	167,50
1	77	TIJOLOS 6 FUROS 25CM	VANIN	UN	5.000,00	0,57	2.850,00
1	79	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	UN	10,00	2,80	28,00
1	80	FIO 10MM SÓLIDO	LOUSANO	MTS	150,00	3,40	510,00
1	81	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING	UN	40,00	189,00	7.560,00
1	82	TINTA ACRILICA 3.6 LTS	KILLING	UN	100,00	39,00	3.900,00
1	87	CANO PVC SOLDAVEL 20 MM 6 MTS	TIGRE	UN	25,00	9,60	240,00
1	88	CANO PVC SOLDAVEL 25 MM 6 MTS	TIGRE	UN	25,00	10,60	265,00
1	91	PREGO 12X12 KG	GERDAU	UN	15,00	8,90	133,50
1	94	PISO CERAMICO PI-4	ALMEIDA	MTS	50,00	11,00	550,00
1	102	FIO 1.5MM SOLIDO	LOUSANO	MTS	100,00	0,59	59,00
1	104	REGISTRO PVC 40MM	TIGRE	UN	15,00	38,80	582,00
1	107	VASSOURA PARA RUA 40 CM C/ CABO Com cabo crú de 1,40 mts, suporte em plástico e cerdas de piaçava sintética.	CONDOR	UN	10,00	14,00	140,00
TOTAL							34.027,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 78.351,55 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/10/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D0DEC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***54/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS: Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção mecânica da frota de veículos (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, outros) do município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JAIR ANTONIO WALTER, REITER & COSTA LTDA - ME.**

JAIR ANTONIO WALTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARAFUSO AÇO COM PORCAS 12 X 40	CISER	UN	200,00	1,65	330,00
1	3	COXIM MOTOR DIANT/TRAS MB 1113	REI	UN	1,00	100,00	100,00
1	6	BATERIA 85 AMPERES 26 PLACAS SELADA	REAL	UN	2,00	535,00	1.070,00
1	7	BATERIA 100 AMPERES 26 PLACAS SELADA	REAL	UN	6,00	680,00	4.080,00
1	8	BATERIA 45 AMPERES 26 PLACAS SELADA	REAL	UN	6,00	327,00	1.962,00
1	9	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE 12 V Fiat/Ford/Renault/Peugeot/Chevrolet/Volkswagem.	ZEN	UN	10,00	115,00	1.150,00
1	10	BATERIA 60 AMPERES 26 PLACAS SELADA	REAL	UN	3,00	348,00	1.044,00
1	11	BATERIA 65 AMPERES 12 PLACAS SELADA	REAL	UN	5,00	323,00	1.615,00
1	12	BATERIA 70 AMPERES 26 PLACAS SELADA	REAL	UN	4,00	460,00	1.840,00
1	13	BATERIA 150 AMPERES 26 PLACAS	REAL	UN	4,00	745,00	2.980,00
1	14	BATERIA 170 AMPERES 26 PLACAS	REAL	UN	4,00	880,00	3.520,00
1	15	BATERIA 200 AMPERES 26 PLACAS	REAL	UN	1,00	1.070,00	1.070,00
1	18	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX MONTANA	UNIBOMBA	UN	1,00	130,00	130,00
1	19	PARAFUSO DE RODA DIANT MB 1113/1111 COMPL	CISER	UN	4,00	15,50	62,00
1	22	RETENTOR CUBO TRAS. MB 1113	SABO	UN	12,00	16,45	197,40
1	23	PASTILHA DE FREIO AGRALE VOLARE A6/ V6	LONAFLEX	JG	6,00	102,00	612,00
1	25	COLA JUNTA	3M	UN	30,00	9,00	270,00
1	26	BATERIA 110 AMPERES 12 PLACAS SELADA	REAL	SR	6,00	658,00	3.948,00
1	27	JOGO PASTILHA DE FREIO GOL	LONAFLEX	UN	4,00	56,00	224,00
1	29	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	COFAP	UN	2,00	160,00	320,00
1	32	BATERIA 60 AMPERES 26 PLACAS	REAL	UN	6,00	330,00	1.980,00
1	33	EXTINTORES 1 KG A.B.C (5 ANOS)	EXTINCEL	UN	20,00	114,00	2.280,00
1	34	EXTINTORES 2 KG A.B.C (5 ANOS)	EXTINCEL	UN	12,00	140,00	1.680,00
1	36	FILTRO COMB 1/2 LT FELTRO	TEC FIL	UN	4,00	11,50	46,00
1	37	FILTRO LUB MB OM 352A 1113/1313/1513/2013 /79 TURBO	TEC FIL	UN	4,00	30,00	120,00
1	43	AMORTECEDOR CABINE MB 1113/1313	COFAP	UN	4,00	103,00	412,00
1	50	CILINDRO MESTRE FREIO MB 1113	CONTROIL	UN	2,00	380,00	760,00
1	52	HELICE RADIADOR MB 712C/912/914C/915 OM 904LA ELETRONICO	VALPEC	UN	2,00	645,00	1.290,00
1	54	LONA FREIO DIAN/TRAS MB 1316/1317 AR (CUNHA)	LONA FLEX	UN	8,00	184,00	1.472,00
1	56	CRUZETA CARDAN FORD CARGO	MERITOR	UN	2,00	185,00	370,00
1	60	LONA FREIO TRAS AGRALE/FORD/VW 93	LONAFLEX	UN	8,00	153,00	1.224,00
1	61	LONA FREIO TRAS VW 12140 90/-14140 89/-1	LONAFLEX	UN	8,00	195,00	1.560,00
1	63	FILTRO DISEL RENALT MASTER	TEC FIL	UN	2,00	53,00	106,00
1	66	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE A6/ V6 ORIGINAL	DANA	UN	6,00	315,00	1.890,00
1	67	MOLA TRASEIRA SEGUNDA AGRALE ÔNIBUS - VOLARE A6/ V6	DANA	UN	6,00	215,00	1.290,00
1	69	BORRACHA ESTABILIZADOR IVECO 70C16 - ÔNIBUS	REI	UN	6,00	33,00	198,00

1	70	BOMBA DE ÁGUA - GOL	UNIBOMBA	UN	1,00	80,00	80,00
1	71	PALHETA PARABRISA ÔNIBUS M.B 914	BOSCH	UN	6,00	51,00	306,00
1	72	RETENTOR CUBO DIANT. VOLARE A6/ V6	SABO	UN	6,00	20,00	120,00
1	74	LONA DE FREIO DIANT. VW 31320	LONAFLEX	JG	6,00	208,00	1.248,00
1	77	PIVO SUPERIOR RENAULT MASTER	CISER	UN	6,00	99,00	594,00
1	78	PIVO INFERIOR RENALT MASTER	CISER	UN	6,00	99,00	594,00
1	79	FILTRO DO CARTER DA RETRO ESCAV. CASE 580 L	TEC FIL	UN	2,00	60,00	120,00
1	81	AMORTECEDOR DIANT. P/ ÔNIBUS VOLARE A6/ V6	COFAP	UN	4,00	194,00	776,00
1	82	AMORTECEDOR TRAS. P/ ÔNIBUS VOLARE A6/ V6	COFAP	UN	4,00	198,00	792,00
1	84	AMORTECEDOR TRAS. P/ ÔNIBUS M.B 914	COFAP	UN	4,00	163,00	652,00
1	86	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ ÔNIBUS IVECO	COFAP	UN	4,00	308,00	1.232,00
1	87	AMORTECEDOR DIANT. P/ RENAULT MASTER	COFAP	UN	2,00	203,00	406,00
1	88	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ RENAULT MASTER	COFAP	UN	2,00	249,00	498,00
1	89	CRUZETA INSILADEIRA K.F NOGUEIRA	MERITOR	UN	4,00	53,00	212,00
1	91	CRUZETA CARDAN CAMINHAO VW 31320	MERITOR	UN	4,00	317,00	1.268,00
1	93	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLORE A-6 V-6	CONTROIL	UN	2,00	167,00	334,00
1	94	CORREIA ALTER RETRO ESCAVADEIRA 580L	GATS	UN	2,00	63,00	126,00
1	96	KIT EMBREAGEM RENO MASTER	SACHS	UN	1,00	2.048,00	2.048,00
1	97	KIT EMBREAGEM MONTANA	SACHS	UN	1,00	508,00	508,00
1	98	KIT EMBREAGEM UNO-FIORINO	SACHS	UN	1,00	257,00	257,00
1	99	FILTRO DO ÓLEO CARTER M.B 1113	TEC FIL	UN	4,00	29,00	116,00
1	100	KIT EMBREAGEM GOL	SACHS	UN	1,00	312,00	312,00
1	101	FILTRO DIESEL M.B MWM	TEC FIL	JG	12,00	15,00	180,00
1	103	FILTRO DE AR M.B 1113	TEC FIL	UN	4,00	82,00	328,00
1	104	ROLAMENTO CUBO DT. UNO	SKF	UN	4,00	41,00	164,00
1	105	FILTRO DO CARTER TRATOR NEW HOLLAND	TEC FIL	UN	4,00	37,00	148,00
1	106	COIFA HOMOCINETICA UNO	COFAP	UN	12,00	20,00	240,00
1	107	CORREIA DENTADA UNO	GATS	UN	4,00	49,50	198,00
1	108	FILTRO DO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E TL 85	TEC FIL	UN	4,00	34,00	136,00
1	109	BOMBA D'AGUA UNO	NAKATO	UN	2,00	88,00	176,00
1	110	FILTRO OLEO CARTER UNO	TEC FIL	UN	4,00	14,80	59,20
1	111	FILTRO SEDIMENTADOR DE ÁGUA DO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 85	TEC FIL	UN	4,00	63,00	252,00
1	112	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 31320	TEC FIL	UN	2,00	119,00	238,00
1	113	BOMBA OLEO MOTOR UNO	UNIBOMBA	UN	2,00	316,00	632,00
1	114	FILTRO DE ÓLEO DO CARTER 31320	TEC FIL	UN	1,00	186,00	186,00
1	115	FILTRO SEDIMENTADOR DIESEL VW 31320	TEC FIL	UN	2,00	101,00	202,00
1	117	KIT EMBREAGEM VOLARE A6/ V6 - ÔNIBUS	SACHS	UN	2,00	1.485,00	2.970,00
1	118	TERMINAL DIREÇÃO UNO	NAKATA	UN	6,00	72,00	432,00
1	119	CAIXA DE DIREÇAO UNO	COFAP	UN	2,00	325,00	650,00
1	120	AMORTECEDOR DIANT. UNO	COFAP	UN	4,00	168,00	672,00
1	122	ROLAMENTO EMBREAGEM M.B 1113	SKF	UN	2,00	95,00	190,00
1	123	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 3.0 BAR UNO	UNIBOMBA	UN	2,00	158,00	316,00
1	124	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	SKF	UN	2,00	58,00	116,00
1	125	BOMBA OLEO GOL	UNIBOMBA	UN	2,00	165,00	330,00
1	126	COIFA RODA E CX GOL	COFAP	UN	2,00	25,00	50,00
1	127	CORREIA DENTADA GOL	GATS	UN	2,00	47,00	94,00
1	128	CORREIA ALTERNADOR GOL	GATS	UN	2,00	24,00	48,00
1	129	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	COFAP	UN	2,00	138,00	276,00
1	130	AMORTECEDOR TRAZ. GOL	COFAP	UN	2,00	144,00	288,00
1	131	HOMOCINETICA RODA GOL	COFAP	UN	4,00	117,00	468,00
1	132	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0	UNIBOMBA	UN	1,00	129,00	129,00
1	133	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ ÔNIBUS VOLARE A6/ V6	UNIBOMBA	UN	2,00	268,00	536,00
1	134	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLT. WV 31320	CISER	UN	50,00	41,00	2.050,00
1	135	GRAMPO MOLA TRASEIRA M.B 1113	CISER	UN	8,00	32,00	256,00
1	136	GRAMPO MOLA DIANTEIRA M.B 1113	CISER	UN	8,00	29,00	232,00
1	137	GRAMPO DA MOLA DIANT/ TRAS. VW 31320	CISER	UN	24,00	67,00	1.608,00
1	138	GRAMPO DA MOLA DIANT/ TRAS. VOLARE A6/ V6	CISER	UN	2,00	24,50	49,00
1	139	PARAFUSO RODA TRAS. COMPL. M.B 1113	CISER	UN	40,00	19,00	760,00
1	140	RADIADOR D'AGUA UNO	VISCONDE	UN	2,00	285,00	570,00
1	141	RADIADOR D'AGUA ONIBUS VOLORE A6-V6	VISCONDE	UN	2,00	648,00	1.296,00
1	142	HIDROVACUO FREIO UNO	CONTROIL	UN	2,00	177,00	354,00
1	143	HIDROVACUO FREIO GOL	CONTROIL	UN	2,00	205,00	410,00
1	144	VELA CABEÇOTE RESISTIVA FIAT FORD VW - GM	NGK	UN	38,00	28,00	1.064,00
1	145	JOGO PASTILHA FREIO RENO MASTER	LONAFLEX	JG	4,00	119,00	476,00
1	146	JOGO CABO VELAS FIAT FORD VW - GM	NGK	JG	10,00	107,00	1.070,00
1	147	MANGUEIRA RADIADOR SUP. INF. FIAT VW MB	GATES	UN	12,00	138,00	1.656,00
1	148	METRO MANGUEIRA COMBUSTIVEL 5M E 7M	GATES	MTS	170,00	10,00	1.700,00
1	149	DISCO FREIO DT FIAT FORD VW	VARGAS	UN	6,00	44,00	264,00
1	150	GRAXEIRAS 10 MM	CISER	UN	200,00	3,75	750,00
1	151	PARAFUSO AÇO COM PORCAS 8 X 35	CISER	UN	200,00	0,50	100,00
1	152	PARAFUSO AÇO COM PORCAS 8 X 60	CISER	UN	200,00	0,70	140,00
1	153	PARAFUSO AÇO COM PORCA 10 X 40	CISER	UN	200,00	1,25	250,00
1	154	PARAFUSO AÇO COM PORCA 10 X 75	CISER	UN	200,00	1,30	260,00
1	155	PARAFUSO AÇO COM PORCA 5/ 8 X 3	CISER	UN	200,00	3,00	600,00
1	156	PARAFUSO AÇO COM PORCAS 5/ 8 X 5	CISERR	UN	200,00	4,00	800,00
1	157	PINO MOLA TRAS. M.B 1113	CISER	UN	12,00	12,00	144,00
1	158	PINO MOLA DIANT. M.B 1113	CISER	UN	12,00	9,00	108,00
1	159	COLA ALTA TEMPERATURA	3M	UN	40,00	10,00	400,00
1	160	COLA TRAVA PARAFUSO TORK ALTO	3M	UN	30,00	22,00	660,00
1	161	TERMINAL DE BATERIA P	NAKATA	UN	10,00	5,00	50,00
1	162	TERMINAL DE BATERIA M	NAKATA	UN	10,00	5,80	58,00
1	163	TERMINAL DE BATERIA G	NAKATA	UN	10,00	7,00	70,00
TOTAL							84.710,60

REITER & COSTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	JOGO JUNTA MOTOR COMP. UNO	SABÓ	JG	2,00	217,00	434,00
1	4	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA 12 V Mercedes Bens/Volkswagem/Ford/Volvo.	BOSCH	UN	10,00	98,00	980,00
1	5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA 24 V Mercedes	BOSCH	UN	10,00	239,00	2.390,00

		Bens/Volkswagem/Ford/Volvo.					
1	16	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	MERITO	UN	4,00	98,00	392,00
1	17	LONA DE FREIO TRASEIRO VOLARE A6/ V6		JG	8,00	126,00	1.008,00
1	20	CILINDRO RODA TRAS.MB 1113		UN	8,00	100,00	800,00
1	21	BARRA DIREÇÃO MB 1113/1116 CURTA	TRW	UN	2,00	275,00	550,00
1	24	ROLAMENTO P/ EMBREAGEM VOLARE A6/ V6	SABÓ	UN	2,00	153,00	306,00
1	28	TERMINAL DIREÇÃO MB 1113/1116 LD		UN	2,00	98,00	196,00
1	30	CILINDRO RODA DIANT MB 1113	CONTROIL	UN	6,00	103,00	618,00
1	31	ANEL DO CUBO DIANT. DA ESCAVADEIRA 580 L	CONTROIL	UN	4,00	110,00	440,00
1	35	MOLA MESTRE DIANT VW 31320		UN	6,00	290,00	1.740,00
1	38	LUVA SINCR 2A/3A/4A/5A MB G3.36/40	REX	UN	2,00	240,00	480,00
1	39	BUCHA ENGR 3A MB G3.36/40	REX	UN	2,00	164,00	328,00
1	40	LUVA SINCR 1A/RE MB G3.36/40	REX	UN	2,00	252,00	504,00
1	41	BUCHA ENGR 1A MB G3.36/40	REX	UN	2,00	158,00	316,00
1	42	ENGRENAGEM RE MB G3.36/40	REX	UN	10,00	208,00	2.080,00
1	44	BRACO PITMAN MB 1113 (MEC)	TECFIL	UN	2,00	248,00	496,00
1	45	FLANGE CAMBIO MB 1113/1313	TECFIL	UN	2,00	107,00	214,00
1	46	FLANGE CARDAN MB 1113/1313	TECFIL	UN	2,00	145,00	290,00
1	47	PONTEIRA CARDAN MB 1113/1313	TECFIL	UN	2,00	200,00	400,00
1	48	LUVA CARDAN MB 1113/1313/608		UN	4,00	240,00	960,00
1	49	BUJAO AR MB 40LTS		UN	1,00	320,00	320,00
1	51	LUVA CARDAN MB 1218/1418/1620/1720		UN	4,00	330,00	1.320,00
1	53	LONA FREIO DIAN/TRAS MB ATEGO 04	LONA FLEX	UN	8,00	190,00	1.520,00
1	55	BICO INJETOR MB 1621/1720/L1218/OF1318		UN	10,00	180,00	1.800,00
1	57	COMPRESSOR VW 17220/17300/18310/24220/26300/40300		UN	1,00	2.380,00	2.380,00
1	58	BOMBA DAGUA CUMMINS 8.3 (ELETRÔNICO)	SKF	UN	2,00	370,00	740,00
1	59	BARRA DIRECAO VW CONSTELLETION 17250/280/320/330 24/250/280		UN	2,00	598,00	1.196,00
1	62	AMORTECEDOR DIAN FORD 1215/1422VW 16170/16220/40300	COPAF	UN	4,00	268,00	1.072,00
1	64	LUVA CARDAN ORIGINAL RETRO ESCAVADEIRA 850L		UN	2,00	415,00	830,00
1	65	COLUNA DIREÇÃO COMPLETA ORIGINAL AGRALE VOLARE A.6 V.6		UN	2,00	1.400,00	2.800,00
1	67	MOLA TRASEIRA SEGUNDA AGRALE ÔNIBUS - VOLARE A6/ V6	FAMA	UN	6,00	215,00	1.290,00
1	68	DISCO FREIO ORIGINAL DA CARREGADEIRA W 130		UN	28,00	140,00	3.920,00
1	73	LONA DE FREIO TRASEIRA VW 31320	LONA FLEX	JG	6,00	198,00	1.188,00
1	75	MOLA SEGUNDA DIANT. WV 31320	SAMPEL	UN	6,00	202,00	1.212,00
1	76	BUCHAS ORIGINAIS DO TENSOR TRASEIRO VW 31320	SAMPEL	UN	10,00	200,00	2.000,00
1	80	FILTRO SECADOR DIESEL DA CARREGADEIRA W 130	TECFIL	UN	2,00	147,00	294,00
1	83	AMORTECEDOR DIANT. P/ ÔNIBUS M.B 914	COPAF	UN	2,00	230,00	460,00
1	85	AMORTECEDOR DIANT. P/ ÔNIBUS IVECO	COPAF	UN	4,00	325,00	1.300,00
1	90	CRUZETA CARDAN MB ONIBUS 914	MERITOR	UN	4,00	120,00	480,00
1	92	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE A-6 V-6	CONTROIL	UN	2,00	343,00	686,00
1	95	KIT EMBREAGEM VW 31320	LUK	UN	1,00	3.630,00	3.630,00
1	102	BRAÇO PIVO UNO		UN	2,00	87,00	174,00
1	116	CABEÇOTE UNO		UN	2,00	775,00	1.550,00
1	121	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	COPAF	UN	4,00	172,00	688,00
TOTAL							48.772,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 133.482,60 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/10/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:64679506

